



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014 – CGPLI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO PNL D 2016

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica – SEB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, faz saber aos editores que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública.

1. Do Objeto

1.1. Este edital tem por objeto a convocação de editores para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental registrados nas escolas públicas que integram os sistemas de educação federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal participantes do PNL D, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Serão aceitas obras didáticas nos seguintes tipos de composição:

Quadro 1

Tipo	Composição
Tipo 1	Livro do Aluno impresso e Manual do Professor impresso Livro do Aluno em PDF e Manual do Professor digital
Tipo 2	Livro do Aluno impresso e Manual do Professor impresso Livro do Aluno em PDF e Manual do Professor em PDF

2. Dos Prazos

2.1. As etapas de cadastramento de editores, pré-inscrição e inscrição/entrega das obras didáticas e da respectiva documentação serão realizadas nos seguintes períodos:

2.1.1. Cadastramento de Editores e Pré-Inscrição das Obras Didáticas

Do dia 16/04/2014 até as 23:59 do dia 23/07/2014.

2.1.2. Entrega dos livros impressos e documentação

Do dia 28/07 a 1/08/2014, nos dias úteis, das 8h30 às 16h30.

2.1.3. Entrega dos manuais do professor digitais

Do dia 05 a 07/08/2014, nos dias úteis, das 8h30 às 16h30.

2.1.4. Entrega dos livros impressos e digitais e respectiva documentação de Ciências Humanas e da Natureza – coleção integrada de História, Geografia e Ciências

Do dia 11 a 15/08/2014, nos dias úteis, das 8h30 às 16h30.

3. Da Caracterização das Obras

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas do Tipo 1 e Tipo 2, compostas pelos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte, conforme as especificações constantes no **Quadro 2 e Quadro 3**.

3.1.1. A organização das obras didáticas deve atender as informações do quadro abaixo, observadas as condições e demais especificações constantes deste edital e de seus anexos:

Quadro 2

Organização da Obra	Ano de Escolaridade	Livro
Letramento e Alfabetização – coleção em 3 volumes	1º, 2º e 3º	Consumível
Língua Portuguesa – coleção em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Alfabetização Matemática – coleção em 3 volumes	1º, 2º e 3º	Consumível
Matemática – coleção em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Ciências Humanas e da Natureza – coleção integrada de História, Geografia e Ciências – em 3 volumes	1º, 2º e 3º	Consumível
Ciências Humanas e da Natureza – coleção integrada de História, Geografia e Ciências – em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Arte – volume único	4º e 5º	Reutilizável
Livro Regional abrangendo Arte, Cultura, História e Geografia da região, podendo ser integrado ou não – em volume único	4º ou 5º	Reutilizável

3.1.2. Serão aceitas, excepcionalmente, coleções com configuração remanescente da última edição nos componentes de:

Quadro 3

Organização da Obra	Ano de Escolaridade	Livro
História - em 2 volumes	2º e 3º	Consumível
História - em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Geografia - em 2 volumes	2º e 3º	Consumível
Geografia - em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável
Ciências - em 2 volumes	2º e 3º	Consumível
Ciências - em 2 volumes	4º e 5º	Reutilizável

3.1.3. As obras didáticas de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza e Livro Regional poderão ser pré-inscritas ou na composição Tipo 1 ou na composição Tipo 2.

- 3.1.4.** As obras didáticas de Arte poderão ser pré-inscritas somente na composição Tipo 1.
- 3.1.5.** As obras didáticas de História, de Geografia e de Ciências, previstas no **subitem 3.1.2**, poderão ser pré-inscritas somente na composição Tipo 2.
- 3.1.6.** As obras didáticas de Arte deverão conter informações acerca dos principais conceitos norteadores de cada uma das expressões que a Arte abriga: Artes Audiovisuais e Visuais, Dança, Música e Teatro. É essencial que nesse componente curricular sejam atendidas as leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e outras que serão especificadas no **Anexo III** deste edital.
- 3.1.7.** Nas obras de Arte, o volume poderá estar acompanhado de um CD em áudio, sendo considerado parte integrante da obra.
- 3.1.8.** Os volumes constitutivos de cada obra deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Manuais do Professor, que não podem ser uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, conforme o disposto no **Anexo III** deste edital, relativo aos princípios e critérios de avaliação estabelecidos para o PNLD 2016.
- 3.1.9.** Os conteúdos e atividades do Manual do Professor impresso devem permitir a efetivação autônoma e suficiente da proposta didático-pedagógica da obra, independentemente do Manual do Professor digital.
- 3.1.10.** É necessário que o Manual do Professor ofereça orientação teórico-metodológica e de articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento; ofereça, também, discussão sobre a proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações adicionais ao livro do aluno, bibliografia, bem como sugestões de leituras que contribuam para a formação e atualização do professor.
- 3.1.11.** As obras didáticas deverão incluir referências a outros componentes curriculares da mesma área e também de outras áreas de conhecimento, bem como conduzir os alunos a atividades de experimentação e situações reais para consolidação da aprendizagem.
- 3.1.12.** As referências e atividades de experimentação, previstas no subitem anterior, terão caráter eliminatório e estão definidas no **Anexo III** deste edital.
- 3.1.13.** As obras didáticas deverão obrigatoriamente ser organizadas em coleções conforme descrito nos **Quadros 1, 2 e 3**, exceto o componente curricular de Arte e o Livro Regional que constituem obras em volume único cada um.
- 3.1.13.1.** Entende-se por coleção o conjunto organizado em volumes, inscrito sob um único e mesmo título, ordenado em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada.
- 3.1.13.2.** Entende-se por volume único a obra didática individual organizada em torno de uma proposta pedagógica única.
- 3.1.14.** Na coleção integrada não será admitida obra que se caracterize pela justaposição ou compilação de textos.
- 3.1.15.** O Livro Regional poderá ter seus componentes integrados ou justapostos desde que as atividades e exercícios propostos sejam integrados.
- 3.1.16.** Poderão ser inscritas coleções de Ciências Humanas e da Natureza que sejam variantes das coleções de História, Geografia e Ciências com configuração remanescente do PNLD 2013, bem como permitida a inscrição de coleções de História, Geografia e Ciências cujo conteúdo tenha sido aproveitado na elaboração das obras integradas de Ciências Humanas e da Natureza.

3.1.17. As obras de História, Ciências e Geografia poderão ser inscritas nos dois formatos: coleções com conteúdos específicos de cada disciplina e/ou coleções com conteúdos integrados das três disciplinas.

3.1.18. Poderão participar obras inéditas ou reapresentadas, tendo em vista o uso tanto coletivo (em sala de aula, sob a orientação do professor) quanto individual (fora de sala de aula).

3.1.19. Considera-se obra inédita aquela produzida sem tomar por base obras já avaliadas pelo Ministério da Educação, mesmo que apenas parcialmente, ou sob outro título ou autoria diversa.

3.1.20. Considera-se obra reapresentada aquela já avaliada pelo Ministério da Educação, reinscrita com ou sem reformulações.

3.1.21. O livro, apresentado em coleção ou não, deverá ser reutilizável ou consumível, conforme **Quadros 2 e 3**.

3.1.21.1. Entende-se por livro reutilizável aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido à escola, após este período, para posterior utilização por outro estudante.

3.1.21.2. Entende-se por livro consumível aquele que permanece, em caráter permanente, com o estudante, sendo desnecessária sua devolução à escola após o fim do período letivo correspondente, podendo ter ou não lacunas e espaços que possibilitem ao aluno a realização de atividades e exercícios propostos no próprio livro.

3.1.22. Não poderá ser inscrito caderno de atividades.

3.1.23. Em caso de a obra conter anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado.

3.1.24. A obra didática deverá ter um único editor, ou seja, um titular que detenha, com exclusividade, os direitos autorais de todos os volumes que a compõem.

3.1.25. Somente será aceita obra didática cujo(s) autor(es) ou organizador(es) ou editor(es) responsável(is) seja(m) pessoa(s) física(s), claramente identificada(s) na primeira capa do livro.

3.1.26. O Livro do Aluno nas obras de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Arte e Livro Regional não poderá exceder o limite máximo de 400 páginas.

3.1.27. O Livro do Aluno nas obras de História, Geografia e Ciências não poderá exceder o limite máximo de 192 páginas.

3.1.28. O Manual do Professor impresso de qualquer obra não poderá exceder o limite máximo de 512 páginas.

3.1.29. As imagens, figuras, mapas, ilustrações e afins na obra deverão ser acompanhados de uma legenda. É recomendável, ainda, o contraste de cores na apresentação dos conteúdos para facilitar a visualização.

3.1.30. As obras deverão atender às normas do acordo ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, a Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008 e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

3.2. Das obras do Tipo 1

3.2.1. Na composição de Tipo 1, o editor deverá apresentar obras multimídias compostas de Livro do Aluno em PDF, Manual do Professor digital, Livro do Aluno e Manual do Professor impressos.

3.2.1.1. O livro do aluno em formato PDF será apresentado pelo editor quando solicitado pelo FNDE se a obra for adquirida.

3.2.1.2. Os estudantes terão o direito de baixar o arquivo em PDF do Livro do Aluno correspondente ao livro impresso recebido.

3.2.1.3. Os professores terão o direito de baixar os arquivos em PDF do Manual do Professor de todas as obras aprovadas e adquiridas.

3.2.2. O Manual do Professor digital deverá apresentar o conteúdo do Manual do Professor impresso correspondente, integrado a objetos educacionais digitais, clicáveis na própria página, para uso individual do professor e coletivamente com os alunos.

3.2.3. Entendem-se por objetos educacionais vídeos, imagens, áudios, textos, gráficos, tabelas, tutoriais, aplicações, mapas, jogos educacionais, animações, infográficos, páginas web e outros elementos.

3.2.4. O Manual do Professor digital deverá conter um índice de referência dos objetos educacionais digitais.

3.2.5. Os objetos educacionais digitais deverão ser acessados tanto pelo índice de referência como também pelos ícones nas páginas onde são referidos.

3.2.6. Os objetos educacionais digitais poderão ser apresentados em mais de uma obra e serem objetos reapresentados das últimas edições do PNLD, desde que devidamente justificada a sua pertinência pedagógica.

3.2.7. Nos Manuais do Professor impressos deverá haver, ainda que iconográfica, uma identificação visual dos objetos educacionais digitais que estão disponíveis nos Manuais do Professor digitais correspondentes.

3.2.8. Os conteúdos e atividades dos Manuais do Professor impressos devem permitir a efetivação autônoma e suficiente da proposta didático-pedagógica da obra, independentemente dos Manuais do Professor digitais.

3.2.9. Os Manuais do Professor digitais devem obedecer aos critérios de avaliação contidos neste edital e não podem ter ou remeter a conteúdos inadequados ou a qualquer tipo de propaganda ou veiculação de marcas, inclusive institucionais do editor ou do grupo econômico do qual faça parte.

3.2.10. A obra pré-inscrita no Tipo 1 que tiver o Manual do Professor digital excluído na etapa de triagem ou que não for aprovado na avaliação pedagógica será automaticamente reclassificada para o Tipo 2.

3.2.10.1. A definição prevista no **subitem 3.2.10** não se aplica às obras pré-inscritas nos componentes curriculares de Arte, de Ciências, de História e de Geografia.

3.2.11. A exclusão na etapa de triagem ou a não aprovação na avaliação pedagógica de um ou mais volumes dos livros impressos da coleção Tipo 1 implica na exclusão de toda a obra.

3.2.12. A pertinência dos Manuais do Professor digitais será avaliada em termos de sua utilidade pedagógica, sem distinção de complexidade entre os Manuais do Professor digitais que forem aprovados.

3.2.13. Para fins de avaliação, os Manuais do Professor digitais deverão ser acondicionados em um DVD ROM.

3.2.14. O Manual do Professor digital, além dos conteúdos descritos no **subitem 3.1.9**, deverá apresentar orientações ao professor quanto ao uso didático do manual digital.

3.2.15. Não haverá obrigatoriedade de paridade de páginas entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor digital.

3.2.16. O Manual do Professor digital adquirido deverá ser disponibilizado e acessado de forma gratuita pelos professores em domínios virtuais das próprias editoras por plataformas múltiplas e equipamentos variados, permanecendo disponível e acessível aos professores até, no mínimo, 28.02.2019.

3.2.17. Será disponibilizada ao professor uma senha de acesso ao Manual do Professor digital, correspondente ao Manual impresso recebido, que, poderá utilizar seu conteúdo coletivamente com os alunos.

3.2.18. A proteção dos arquivos dos Manuais do Professor digitais ficará sob a responsabilidade das editoras. O Ministério da Educação em conjunto com as editoras providenciará a estrutura de acesso aos Manuais do Professor digitais para distribuição.

3.2.19. Os Manuais do Professor digitais deverão ter, como requisito mínimo de padronização, acesso por multiplataformas e pelos principais sistemas operacionais, tais como Android 3.0 ou posteriores, IOS, Linux (ubuntu) e Windows 7 ou posteriores, para dispositivos como laptop, desktop e tablet.

3.2.19.1. Exclusivamente para a etapa de inscrição, poderá ser utilizado o Windows 7 como sistema operacional de acesso.

3.2.20. Os Manuais do Professor digitais deverão ser utilizados sem a necessidade de conexão à internet, exceto por ocasião do primeiro acesso ao material.

3.2.21. A hospedagem, a manutenção e a administração dos endereços e arquivos dos Manuais do Professor digitais serão de responsabilidade do editor, sem ônus adicional para o Ministério da Educação.

3.2.22. O endereço do domínio virtual do editor para disponibilização dos Manuais do Professor digitais do PNL D 2016 a que se refere o **subitem 3.2.16** deverá ter o formato www.nomedaeditora.com.br/pnld/ensinofundamental/anosiniciais.

3.2.23. Para fins de atualização dos Manuais do Professor digitais adquiridos, os editores poderão alterar, substituir ou excluir texto e imagem na obra.

3.2.23.1. Com antecedência de, no mínimo, quinze dias, o editor deverá comunicar ao Ministério da Educação as alterações, substituições ou exclusão a serem realizadas no texto e imagem da obra.

3.2.24. O Ministério da Educação não se responsabiliza pelas alterações, substituições e exclusões efetuadas e se reserva o direito *ex post* de determinar ao editor a exclusão e substituição dos textos ou imagens alterados.

3.2.25. A qualquer tempo, o Ministério da Educação se reserva o direito de realizar verificações periódicas no domínio virtual previsto no **subitem 3.2.16** e, se for o caso, solicitar a retirada de conteúdo que julgar inadequado, tendo por base os critérios de avaliação previstos neste edital.

3.2.26. O editor deverá disponibilizar senha e *login* para acompanhamento dos Manuais do Professor digitais nos endereços virtuais a técnicos que serão indicados pelo Ministério da Educação.

3.2.27. O editor deverá fornecer uma cópia em formato PDF do Livro do Aluno de cada obra adquirida do Tipo 1, com taxa de resolução de 150 dpi, que ficará sob responsabilidade do Ministério da Educação para disponibilização aos alunos e professores das escolas beneficiárias correspondentes, em ambiente restrito, embora isento de responsabilidade em caso de eventuais violações imprevistas.

3.2.28. O aluno terá o direito de baixar o PDF do Livro do Aluno correspondente ao Livro impresso recebido.

3.3. Das obras do Tipo 2

3.3.1. Na composição de Tipo 2, o editor deverá apresentar obra composta de livros impressos e livros em arquivo PDF.

3.3.2. Na etapa de inscrição o editor deverá apresentar as obras de Tipo 2 em formato impresso.

3.3.3. A exclusão na etapa de triagem ou a não aprovação na avaliação pedagógica de um ou mais volumes dos livros impressos da coleção Tipo 2 será fator de exclusão de toda a obra.

3.3.4. As obras em formato PDF serão solicitadas pelo FNDE se adquiridas.

3.3.4.1. O editor deverá fornecer uma cópia em formato PDF da obra, composta do Livro do Aluno e do Manual do Professor, pré-inscrita no Tipo 2, com taxa de resolução de 150 dpi, que ficará sob responsabilidade do Ministério da Educação para disponibilização aos alunos e professores das escolas beneficiárias correspondentes, em ambiente restrito, embora isento de responsabilidade em caso de eventuais violações imprevistas.

3.3.4.2. Os estudantes terão o direito de baixar o arquivo em PDF do Livro do Aluno correspondente ao livro impresso recebido.

3.3.4.3. Os professores terão o direito de baixar os arquivos em PDF do Manual do Professor de todas as obras aprovadas e adquiridas.

3.3.4.4. A obra em PDF não poderá ser impressa ou reproduzida.

4. Das Condições de Participação

4.1. Os editores interessados em participar deste certame deverá (ão) observar as condições de participação no Programa, regulamentadas pelo Decreto nº 7.084, de 27/01/2010, Resolução/FNDE nº 42, de 28/08/2012, e suas alterações. Os editores que tiverem obras didáticas aprovadas deverão observar também a Portaria Ministerial nº 07, de 05/04/2007, ou outra que vier a substituí-la.

4.2. Poderá participar do processo de avaliação toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.3. Poderá participar do processo de avaliação consórcio de empresas, desde que pelo menos uma de suas consorciadas seja brasileira.

4.4. No caso de participação em consórcio, a liderança caberá à empresa consorciada que detiver o maior capital social.

4.5. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá à empresa brasileira que detiver o maior capital social.

4.6. A empresa consorciada não poderá participar do processo de avaliação em mais de um consórcio ou isoladamente.

4.7. Não poderá participar do presente processo de avaliação a empresa:

4.7.1. declarada inidônea;

4.7.2. suspensão de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

4.7.3. punida com impedimento de contratar com o Poder Público e

4.7.4. estrangeira que não funciona no país.

5. Do Processo de Inscrição

5.1. A inscrição é composta do cadastro dos editores, da pré-inscrição das obras e da entrega das obras.

5.1.1. Do Cadastramento dos Editores

5.1.1.1. Somente será aceito cadastramento de editores com personalidade jurídica e que o formalize por meio de um responsável devidamente identificado no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.fnnde.gov.br, link “SIMAD”.

5.1.1.2. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico, entre o FNDE e o editor interessado, recomenda-se que se efetuem, no sistema de e-mail, configurações de liberação, de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnnde.gov.br”. Ou seja, caso possua recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, estes recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha o domínio “@fnnde.gov.br”.

5.1.1.3. Para cadastrar-se no SIMAD, o editor deverá solicitar *login* e senha pelo email preinscricao@fnnde.gov.br, sendo que, aquele que já possui acesso deverá solicitar a revalidação da senha.

5.1.1.4. Os editores deverão disponibilizar um endereço eletrônico corporativo para comunicação com o FNDE.

5.1.1.5. Os editores deverão manter seus dados permanentemente atualizados junto ao FNDE por intermédio do endereço eletrônico preinscricao@fnnde.gov.br ou por intermédio do portal www.fnnde.gov.br.

5.1.1.6. O FNDE não se responsabilizará por cadastramentos de editores não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Da Pré-Inscrição

5.2.1. A pré-inscrição é o prévio cadastramento das obras didáticas e dos respectivos autores ou sucessores legais, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico www.fnnde.gov.br.

5.2.2. Ao realizar a pré-inscrição de obras, o editor adquire o direito de participar exclusivamente com as obras que pré-inscreveu no processo de aquisição para o PNLD 2016.

5.2.3. Para fins deste certame, define-se que as obras pré-inscritas ficam vinculadas ao editor que as pré-inscreveu não sendo aceita a transferência de seus direitos a outro editor.

5.2.4. Os editores poderão informar um endereço eletrônico da internet para cada obra, que constará como hiperlink no Guia do Livro Didático – PNLD, no formato www.nomedaeditora.com.br/pnld2016/nomedaobra, no qual o professor poderá ter acesso à

referida obra, na sua totalidade ou parcialidade. Este conteúdo estará sob responsabilidade exclusiva de cada editor.

5.2.5. Os dados das obras informados na pré-inscrição deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa e na ficha catalográfica. Caso haja inconsistência e/ou divergência, a obra será excluída, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.2** deste edital.

5.2.6. A obra didática só poderá ser pré-inscrita em um único tipo de composição. Caso haja dupla pré-inscrição permanecerá a obra do Tipo 1.

5.2.7. O Editor deverá informar no SIMAD o nome de todos os autores da obra conforme consta no contrato de edição e na capa do livro.

5.2.7.1. No caso de autor falecido, deverão ser informados, também, os dados dos herdeiros/sucessores.

5.2.8. Somente será pré-inscrita coleção que apresentar número de ISBN para cada um de seus volumes de Livro do Aluno e de Manual do Professor, específicos para cada um dos formatos impresso, digital e PDF.

5.2.8.1. O Manual do Professor digital deverá ter número de ISBN próprio, diferenciando-o do Manual do Professor impresso e do Manual do Professor em arquivo PDF.

5.2.8.2. A obra deverá ser pré-inscrita nos formatos impresso, digital e PDF, definidos na composição do Quadro 1 e nos volumes constantes nos Quadros 2 e 3.

5.2.8.2.1. O número do ISBN referente a cada formato deverá ser identificado individualmente, tanto no impresso na quarta capa de cada volume, como no rótulo mídia.

5.2.9. A razão social, nome fantasia e marca/selo constantes na obra devem estar em conformidade com as registradas no cadastramento dos editores, disposto no **subitem 5.1.1**.

5.2.10. Por ocasião da pré-inscrição, deverá ser informado o número da edição e o ano da edição.

5.2.11. Estará excluída do processo do PNLD 2016 a obra cujos dados preenchidos no SIMAD, no período da pré-inscrição, estiverem incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentarem divergência em relação à obra, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2 e 6.4.6.2** deste edital.

5.2.12. A obra pré-inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3, 6.2.1.4 e 6.4.6.2** deste edital.

5.2.13. Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em etapas do processo de aquisição.

5.2.14. O FNDE não se responsabilizará pela pré-inscrição de obras não concretizada por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Da Entrega da Documentação e das Obras

5.3.1. Os editores que realizarem a pré-inscrição de obras serão convocados em dia, horário e local previamente agendados, respeitando-se o período citado nos **subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3**, para entrega da documentação e das obras.

5.3.2. A obra inscrita deverá ter um único titular, o qual detenha o direito autoral de todos os volumes que a compõem.

5.3.3. A entrega das obras deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD ou por procurador constituído.

5.3.4. Caso a inscrição seja realizada por um procurador constituído, deverá ser apresentada procuração com reconhecimento de firma e em papel timbrado da empresa.

5.3.5. Somente serão recebidas as obras e respectiva documentação que foram pré-inscritas no Sistema SIMAD.

5.3.6. Somente será aceita a inscrição de obra cujo(s) autor(es), organizador(es) ou editor(es) responsável(is) seja(m) pessoa(s) física(s), identificada(s) no SIMAD e na primeira capa de cada volume da obra.

5.3.7. Não serão recebidas as obras e documentos cujos dados não sejam exatamente iguais aos pré-inscritos no sistema SIMAD.

5.3.8. Os editores deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.8.1. Declaração de Edição de que a obra apresentada no ato da inscrição corresponde à sua última edição, modelo no **Anexo IV**.

5.3.8.2. Declaração de Originalidade, assinada pelo editor e pelos autores de que a obra apresentada no ato da inscrição não é uma versão ou variante parcial ou total de outras obras inscritas no PNLD 2016, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo V**.

5.3.8.2.1. Ficam isentas de apresentar a Declaração de Originalidade obras integradas ou separadas de Ciências, História e Geografia.

5.3.8.3. Declaração de obra elaborada com base em coleções de História, Geografia, Ciências e Ciências Humanas e da Natureza conforme **subitem 3.1.25**, modelo no **Anexo VI**.

5.3.8.4. Declaração de Primeira Avaliação, para obra inédita na qual se afirma, sob as penas da lei, que essa obra não foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLD anteriores, modelo no **Anexo VII**.

5.3.8.5. Declaração de Reinscrição, para obra reapresentada, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida à avaliação anterior, discriminando o título e autor da obra avaliada, modelo no **Anexo VIII**.

5.3.8.6. Declaração de Revisão e Atualização, para obra excluída, deverá a nova edição estar acompanhada da versão anterior excluída contendo identificação dos pontos alterados/corrigidos, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo IX**.

5.3.8.7. Ficha de Correção, para obra excluída, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo X**.

5.3.8.8. Cópia do Contrato de Edição e/ou instrumento legal estabelecido, inclusive de sub-rogação e/ou representação firmado pelos autores e editor da obra, entre si ou com terceiros, mediante o qual o editor em caráter de exclusividade detém os direitos autorais da obra didática e obriga-se a reproduzi-la, divulgá-la e comercializá-la, ficando autorizado a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73. Deverá constar o título e subtítulo, se houver, da obra, idênticos ao título e subtítulo informados no SIMAD.

5.3.8.8.1. O prazo de vigência do contrato de edição deverá cobrir todo o período de execução do programa objeto deste edital.

5.3.8.9. Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica: deverá ser entregue uma cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, realizado pelo(s) autor(es), coautor(es) e colaborador(es), emitido pela

instituição de ensino superior.

5.3.8.10. Todos os documentos referentes às obras didáticas inscritas no PNLD 2016 deverão ser apresentados em Língua Portuguesa. No caso de documentos em Língua Estrangeira, inclusive o contrato de edição, esses deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.3.8.11. A apresentação da cópia do contrato de edição ou instrumento estabelecido, previsto no **subitem 5.3.8.8** entregue na inscrição não isenta ou substitui o envio de nenhum dos documentos necessários ao processo de habilitação, descrito no **item 9** deste edital.

5.3.8.12. Os documentos exigidos nos **subitens 5.3.8.8 e 5.3.8.9** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente.

5.4. Da Entrega das Obras

5.4.1. Para as obras do Tipo 1 os editores deverão entregar, para avaliação e seleção, exemplares dos manuais do professor impressos e dos respectivos manuais do professor digitais gravados em DVD ROM.

5.4.2. Para avaliação, deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do livro do aluno, acompanhados de 10 (dez) exemplares do respectivo manual do professor, sendo, obrigatoriamente, 06 (seis) exemplares do livro do aluno e do manual do professor caracterizados e 04 (quatro) exemplares do livro do aluno e do manual do professor descaracterizados, conforme definido no **Anexo I** deste edital.

5.4.2.1. Deverão ser entregues, também, para avaliação, 10 (dez) exemplares do manual do professor digital, sendo, obrigatoriamente, 06 (seis) exemplares do manual do professor caracterizados e 04 (quatro) exemplares do manual do professor descaracterizados, conforme definido no **Anexo I** deste edital.

5.4.2.2. Os exemplares das obras a serem entregues deverão ser exatamente iguais e corresponder à edição mais recente.

5.4.3. Os exemplares das obras deverão ser apresentados embalados e identificados externamente por composição, organização, título e por ano.

5.4.4. Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada com textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola, etc.); deverão também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMAD por ocasião da pré-inscrição, salvo o disposto no **subitem 5.4.5**. Todas as características do projeto gráfico e editorial deverão ser mantidas caso a obra seja aprovada, salvo o disposto nos **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3, 6.2.1.4 e 6.4.6.2** deste edital.

5.4.5. Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado para os livros impressos.

5.4.6. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

5.4.7. Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após o processo de avaliação.

5.4.8. O editor deverá disponibilizar, oportunamente, conforme orientação a ser fornecida pela SEB, a imagem da capa do Livro do Aluno do primeiro volume das obras, com as seguintes especificações: CMYK; 300 DPI; Formato TIF.

5.5. Da Comprovação da Entrega

5.5.1. Para efeito de confirmação da inscrição será emitido comprovante de entrega, após serem conferidos os exemplares das obras, dos DVDs ROM e da documentação, respeitando-se as definições dos **subitens 2.1.2, 2.1.3 e 5.4.5**.

5.5.2. Somente será admitida a inscrição da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação e dos exemplares da obra, sendo vedado o recebimento parcial.

6. Dos Processos de Triagem, Pré-Análise, Avaliação Pedagógica das Obras

6.1. Em conformidade com o Decreto nº 7.084, de 2010, segundo o disposto no § 3º do art. 20, cabe recurso na etapa de avaliação pedagógica para as obras didáticas com parecer indicativo de reprovação. Não há previsão de recurso para as obras didáticas excluídas nas etapas de triagem e pré-análise, de acordo com o § 3º do art. 18 do mesmo instrumento legal, por constituírem fases de verificação de atributos físicos, editoriais e documentais, no entanto, permanecendo resguardados, a qualquer tempo, os direitos assegurados no art. 109 da Lei 8.666, de 1993, nas situações aplicáveis.

6.2. Da Triagem

6.2.1. A triagem das obras será realizada em caráter eliminatório, com o objetivo de examinar os aspectos físicos e atributos editoriais das obras inscritas, em conformidade com os requisitos estipulados neste edital.

6.2.1.1. Verificada a existência de falhas pontuais, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a 8 (oito) volumes por titular de direito autoral ou de edição, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

6.2.1.2. Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados no SIMAD, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5 (cinco) informações por volume e a 8 (oito) volumes por editor, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

6.2.1.3. Verificada a existência de falhas pontuais de não conformidades no DVD ROM o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção.

6.2.1.4. Verificada a existência de identificação no DVD ROM descaracterizado, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação para correção.

6.2.2. As obras, inclusive os DVDs ROM, e a documentação que não atenderem às exigências contidas nos **Anexos I e II** deste edital serão excluídas, salvo o contido no **subitens 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3 e 6.2.1.4.**

6.2.3. Para as obras didáticas de composição tipo 1 define-se que:

6.2.3.1. Será excluída a composição quando o livro impresso, seja volume único ou volume de uma coleção, for excluído;

6.2.3.2. A obra Tipo 1 cujos manuais do professor digitais forem excluídos será automaticamente reclassificada para a composição 2, exceto obra do componente curricular de Arte, que será excluída;

6.2.3.3. No caso de reclassificação de obra do Tipo 1 para Tipo 2, se adquirida, esta deverá ser entregue acompanhada da obra em formato PDF.

6.2.4. Não será aceito manual do professor impresso digitalizado como manual do professor digital.

6.2.5. Havendo contradição entre os dados preenchidos no SIMAD durante a fase de pré-inscrição e os dados constantes na documentação e nos exemplares da obra entregue, a obra será excluída, salvo o contido nos **subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.2.**

6.2.6. Na hipótese de a obra ser excluída na etapa da triagem e após a divulgação do resultado do processo de avaliação e aprovação das obras, o editor poderá mediante solicitação formal ao FNDE, requerer os motivos da exclusão.

6.3. Da Pré-Análise

6.3.1. A pré-análise das obras será realizada com o objetivo de examinar a conformidade dos documentos apresentados em relação às obras inscritas, respeitando-se os requisitos estipulados neste edital.

6.3.2. Na pré-análise serão excluídas do PNLD 2016 as obras didáticas e os objetos educacionais digitais que:

6.3.2.1. tenham sido excluídos em avaliações pedagógicas anteriores e não foram apresentadas as declarações de revisão e atualização e de correção, previstas nos **subitens 5.3.8.6 e 5.3.8.7**;

6.3.2.2. constituam variantes de outra obra inscrita no PNLD 2016, exceto as obras integradas ou separadas dos componentes curriculares de Ciências, História e Geografia.

6.3.3. Considere-se variante a obra que, sendo – total ou parcialmente – do mesmo editor, também apresenta projeto didático idêntico ou semelhante em termos de seleção de conteúdos, lógica de organização da coleção segundo metodologia de ensino e perspectivas teóricas adotadas com projetos gráfico-editoriais diversos ou semelhantes.

6.4. Da Avaliação Pedagógica

6.4.1. A avaliação pedagógica das obras didáticas será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e conforme disposto na Portaria nº 978, de 03 de outubro de 2013, publicada no D.O.U em 04/10/2013, a partir das especificações e critérios fixados neste edital.

6.4.1.1. Para realizar a avaliação pedagógica, as instituições de educação superior públicas constituirão equipes técnicas formadas por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino.

6.4.2. A avaliação das obras, impressa e digital, será realizada com base em critérios comuns e critérios específicos para os diversos componentes curriculares, constantes nos **itens 1 e 3** e no **Anexo III**.

6.4.3. Os manuais do professor digitais reprovados serão retirados da obra Tipo 1, conforme parecer técnico emitido pela instituição avaliadora e pela Secretaria de Educação Básica (SEB).

6.4.4. A SEB comunicará aos editores as obras que tiverem seus manuais do professor digitais excluídos. O editor deverá proceder a retirada das indicações ou referências no manual impresso, condição para a obra continuar a participar das etapas subsequentes.

6.4.5. Para a hipótese prevista no **subitem 6.4.4**, a obra será aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, conforme **subitem 6.4.6.2**, e os volumes impressos devem ser reapresentados pelo editor de acordo com as orientações a serem especificadas pela SEB, no prazo de quinze dias após o editor ser notificado.

6.4.6. As obras avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas, que indicarão:

6.4.6.1. a aprovação;

6.4.6.2. a aprovação condicionada à correção de falhas pontuais apontadas; ou

6.4.6.3. a reprovação.

6.4.7. Da Correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica

6.4.7.1. Na hipótese do **subitem 6.4.6.2**, o titular de direito autoral deverá reapresentar a obra didática, impressa e digital, corrigida no prazo de quinze dias a contar da notificação ao editor para conferência e eventual aprovação.

6.4.7.2. Para a hipótese do **subitem 6.4.7.1** o editor deverá apresentar 5 (cinco) exemplares por volume/objeto de avaliação.

6.4.7.3. A obra só será considerada aprovada para compor o Guia de Livros Didáticos se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas.

6.4.7.4. Não se constituem como falhas pontuais a supressão ou substituição de trechos do texto, a correção de unidades ou capítulos, a revisão parcial ou global da obra, a adequação dos exercícios ou atividades dirigidas ou, ainda, quaisquer outras falhas que, não se restringindo à simples correção de um ou outro ponto isolado, demandem reformulação de texto(s), atividade(s), exercício(s) ou proposta(s) didática(s).

6.4.8. Do Recurso da Avaliação Pedagógica

6.4.8.1. O parecer referente à análise da obra não aprovada, hipótese prevista no **subitem 6.4.6.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias, a contar da notificação, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

6.4.8.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Educação Básica – SEB, que proferirá decisão no prazo de trinta dias.

6.4.8.3. Para análise dos recursos, a SEB contará com auxílio de equipes revisoras formadas por três avaliadores integrantes das equipes técnicas que não tenham participado da avaliação inicial da obra didática.

6.4.8.4. A equipe revisora ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra didática.

6.4.8.4.1. A SEB comunicará ao editor a decisão sobre o recurso impetrado.

6.5. Do Guia de Livros Didáticos

6.5.1. No Guia de Livros Didáticos constarão as resenhas das obras aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o hiperlink das obras aprovadas para subsidiar a escolha de obras didáticas pelos professores e dirigentes das escolas participantes do PNLD.

6.5.1.1. Os professores deverão ter acesso ao hiperlink da obra didática, em sua totalidade, durante o período de escolha. Esse conteúdo estará sob responsabilidade exclusiva de cada editor.

6.5.2. O Guia de Livros Didáticos será disponibilizado na *Internet* com o objetivo de auxiliar os professores na escolha das obras didáticas.

7. Do Processo de Escolha das Obras

7.1. Poderão participar do PNLD 2016 as escolas públicas federais e as escolas públicas cuja rede de ensino (municipal, estadual ou distrital) tenha firmado Termo de Adesão ao programa, conforme os termos da Resolução CD/FNDE nº 42, de 28.08.2012, observados os prazos, normas, obrigações e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

7.2. Os livros didáticos serão livremente escolhidos pelas escolas participantes, por meio de seu corpo docente e de seus dirigentes, com base na análise das informações contidas no Guia de Livros Didáticos.

7.3. A escolha será realizada em primeira e segunda opção conforme Quadros 2 e 3, considerando-se a adequação e a pertinência das obras em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

7.4. Uma vez definidos os títulos, o dirigente da escola procederá ao registro dessa escolha no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo Escolha, disponível no portal: www.fnde.gov.br, no link “SIMAD”.

7.5. As escolas participantes devem receber os livros didáticos que selecionarem, em primeira ou segunda opção, para cada componente curricular, mediante registro no sistema de escolha disponibilizado pelo FNDE.

7.6. As escolas participantes que não acessarem ou não gravarem alguma escolha no sistema devem receber um dos títulos constantes no Guia de Livros Didáticos, cujas obras serão todas adquiridas em quotas residuais iguais, no âmbito de cada componente curricular, e serão enviadas, atribuindo para cada escola pendente, se possível, os livros mais distribuídos no respectivo município ou ainda na unidade da federação, priorizando as localidades com menor alunado remanescente.

7.7. As escolas federais, municipais e estaduais ou do Distrito Federal participantes serão atendidas com a reserva técnica, pelas secretarias de educação do seu estado ou do Distrito Federal, ou pelas unidades regionais correspondentes, se for o caso, excetuadas as escolas municipais das capitais, cujo atendimento será de responsabilidade da respectiva secretaria municipal.

7.8. A reserva técnica será dimensionada de até 3% das matrículas previstas para atendimento dos novos beneficiários não computados no censo escolar e para ajustamento da oferta à demanda

7.9. Os livros didáticos da reserva técnica serão enviados às secretarias de educação das capitais, do Distrito Federal e dos estados, inclusive às unidades regionais destas últimas, mediante termo de compromisso com responsabilidades específicas, para atendimento dos novos beneficiários não computados no censo escolar e para ajustamento da oferta à demanda.

7.10. Após o início do ano letivo e mediante solicitação formal das escolas federais e redes de ensino participantes, registrada até 31 de março do mesmo exercício, o FNDE poderá adquirir e distribuir lotes adicionais de livros didáticos para complementação da reserva técnica, com os mesmos títulos que a compõem, ou ainda para situações excepcionais não atendidas pelos remanejamentos de reservas ou excedentes, adotando os títulos mais escolhidos da respectiva localidade, por componente e volume.

8. Da Acessibilidade

8.1. Para as obras aprovadas de Letramento e Alfabetização e Alfabetização Matemática, Ciências Humanas e da Natureza de 1º ao 3º anos e História, Geografia e Ciências de 2º e 3º anos, os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do Guia de Livros Didáticos, encaminhar ao FNDE os arquivos em DOCx e PDF e arquivo da imagem da 1ª capa das obras em extensão CDR e 360 dpi de resolução, que ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/Diretoria de Educação Especial – DPEE.

8.1.1. O não cumprimento do disposto no subitem anterior, cuja comprovação se dará mediante apresentação de recibo específico emitido pelo FNDE, resultará na aplicação de multa, a ser processada após a assinatura do contrato de aquisição, com valor de R\$ 1.000 (mil reais) para cada volume, no caso de atraso, e R\$ 10.000 (dez mil reais) para cada volume, no caso de não entrega.

8.2. Os editores ficam autorizados a realizar a produção e a distribuição das suas obras aprovadas no formato digital bilíngue, língua portuguesa e LIBRAS, diretamente ou mediante

contratação de instituição parceira, para aquisição do FNDE no âmbito do PNLD 2016, sujeita à regulação e contratação específicas.

9. Dos Processos de Habilitação, Negociação e Contratação

9.1. Da Habilitação

9.1.1. A habilitação do editor e suas respectivas obras será realizada por Comissão Especial de Habilitação, instituída pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE .

9.1.2. O editor que tiver obras didáticas aprovadas na etapa de avaliação será devidamente notificado por meio do endereço eletrônico cadastrado no SIMAD quando do início da etapa de habilitação.

9.1.2.1. Entende-se por editor a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais da obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato de edição.

9.1.3. O processo compreenderá a habilitação do editor e da obra.

9.1.4. Para habilitação do editor, o FNDE realizará pesquisa aos dados cadastrais da empresa, de seus representantes e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, no Decreto 4485/02, na IN/MPOG 02/10 e nas respectivas alterações.

9.1.4.1. O SICAF é o registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas jurídicas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.

9.1.4.2. Informações sobre cadastramento no SICAF podem ser obtidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou na central de atendimento 0800-9782329.

9.1.5. Para habilitação do editor, será efetuada também, por meio de consulta online ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, pesquisa sobre a regularidade trabalhista de acordo com o previsto na Lei nº 12.440/11.

9.1.6. Os editores deverão manter atualizada a situação no SICAF, inclusive quanto aos dirigentes aptos a assinar o contrato, como também a regularidade trabalhista junto ao TST.

9.1.7. A habilitação da obra ocorrerá pela análise da documentação exigida no **Anexo XI** deste edital, em conformidade à Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais da obra.

9.1.7.1. As obras didáticas, se aprovadas na forma do **item 6.4** deste edital, somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o editor comprovar, por meio documental, que detém, com exclusividade, o direito patrimonial para comercializar a obra no mercado.

9.1.8. Será considerado habilitado o editor que, por meio dos documentos previstos no **Anexo XI** e da consulta ao SICAF e ao TST, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

9.1.9. Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser encaminhada datada e assinada pelo dirigente da empresa ou por seu procurador público.

9.1.9.1. Caso a documentação seja apresentada por procurador, deverá ser encaminhado, também, o instrumento público de procuração, conferindo poderes expressos de representação junto ao FNDE.

9.1.10. Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no **Anexo XI**, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente.

9.1.11. Os editores terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de envio do e-mail de convocação pelo FNDE, para encaminhamento da documentação exigida no **Anexo XI**, sob pena de as obras didáticas aprovadas serem excluídas.

9.1.12. A Comissão Especial de Habilitação, no curso do processo de análise da documentação, tem a prerrogativa de promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

9.1.12.1. As diligências e exigências requeridas pela Comissão Especial de Habilitação serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico do editor informado no SIMAD.

9.1.12.1.1. Nos casos em que a Comissão Especial de Habilitação expedir diligência, o habilitando terá 5 (cinco) dias corridos para cumpri-la, sob pena de o editor ser considerado não habilitado ou suas obras didáticas serem excluídas, na forma dos **subitens 9.1.14.2 e 9.1.14.3** deste edital.

9.1.12.1.2. O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências requeridas será a data de envio do e-mail expedido pelo membro da Comissão Especial de Habilitação ao endereço eletrônico informado no SIMAD.

9.1.13. Para verificar se foram observados os prazos assinados pela Comissão Especial de Habilitação, será considerado como termo final o seguinte:

9.1.13.1. A data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada;

9.1.13.2. Data de entrada no protocolo do FNDE, caso a documentação seja entregue pessoalmente.

9.1.14. Do processo de habilitação poderá resultar:

9.1.14.1. Habilitação do editor sem exclusão de obras didáticas;

9.1.14.2. Habilitação do editor com exclusão parcial de obras didáticas;

9.1.14.3. Não habilitação do editor.

9.1.15. A habilitação do editor sem exclusão de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas.

9.1.16. A habilitação do editor com exclusão parcial de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às obras didáticas não excluídas.

9.1.17. A não habilitação excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9.2. Da Negociação

9.2.1. O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação, convocará os editores habilitados para procederem à negociação de preços.

9.2.2. O processo de negociação tem como objetivo a pactuação do preço para aquisição das obras escolhidas em primeira opção pelas escolas públicas.

9.2.3. Não havendo acordo entre as partes em relação ao preço, o FNDE poderá, em atenção ao princípio da economicidade, deixar de contratar as obras escolhidas em primeira opção e

contratar as obras escolhidas em segunda opção, ou ainda, na eventualidade de novo impasse, fazer a opção pela obra mais escolhida.

9.2.4. O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

9.2.5. O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelo editor em formulário próprio a ser enviado pelo FNDE.

9.2.6. A não negociação de preço para aquisição excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9.3. Do Contrato Administrativo

9.3.1. O FNDE formalizará os contratos administrativos com os editores após a negociação dos preços.

9.3.1.1. Conforme previsto no **subitem 5.2.3**, as obras pré-inscritas ficam vinculadas ao editor que a pré-inscreveu. No caso de impossibilidade ou renúncia do editor inscrito em prosseguir no processo do PNLD 2016, a obra cujos direitos autorais foram transferidos após a inscrição para outro editor não será adquirida.

9.3.2. O FNDE verificará por meio de consulta *on line* ao SICAF, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) do editor.

9.3.2.1. Caso quaisquer desses índices estejam inferiores ou iguais a 01 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

9.3.2.1.1. Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

9.3.2.2. A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até a data da assinatura do contrato.

9.3.2.3. A apresentação de garantia contratual, nos casos em que se fizer necessária, é condição para assinatura do contrato administrativo.

9.3.2.4. A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial as cláusulas referentes ao controle de qualidade.

9.3.3. A critério e interesse da Administração Pública, o FNDE poderá prorrogar o contrato com base na Lei 8.666/93.

10. Dos Processos de Produção, Controle de Qualidade e Distribuição

10.1. Após a assinatura dos contratos, os editores estarão aptos a iniciar a produção das obras didáticas a serem distribuídas às escolas públicas de ensino fundamental.

10.2. Os editores deverão entregar os livros em PDF conforme orientações apontadas em contrato.

10.3. As obras deverão conter, na primeira capa, os selos do Programa fornecidos pelo FNDE.

10.4. Não serão aceitos selos impressos ou adesivados, exceto aqueles fornecidos pelo FNDE.

10.5. Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras didáticas aprovadas para o PNLD 2016, ou seja, os exemplares deverão ser impressos idênticos àqueles pré-inscritos no

programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do editor.

10.6. Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de editor, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro editor, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.

10.7. O editor contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto nº 7.084, de 27/01/2010 e a Resolução MEC nº 1, de 28 de janeiro de 2010, a certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.

10.7.1. O editor deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNLD 2016 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel, solicitada no **subitem 10.7.**

10.8. Do Controle de qualidade

10.8.1. Por ocasião da produção das obras, o FNDE, ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o controle de qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 2, de 12 de janeiro de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

10.9. Da Distribuição

10.9.1. As obras serão entregues/postadas diretamente pelos editores ao FNDE ou à instituição contratada para este fim, conforme Instrução Operacional a ser fornecida por ocasião da contratação.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Este edital não dispensa o atendimento das exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

11.2. A pré-inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

11.3. A pré-inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de avaliação de obras didáticas em programas relacionados ao livro didático.

11.4. O editor deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, especialmente no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF bem como no TST, bem como a documentação referente às obras didáticas escolhidas.

11.5. Constitui obrigação do editor informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras escolhidas com base no presente edital.

11.5.1. O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar o editor da obra escolhida, quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da obra.

11.6. O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo de aquisição das obras didáticas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos

supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. A inscrição das obras não implica na obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital e na produção da obra didática, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso de não aprovação no processo de triagem e/ou avaliação pedagógica, escolha e negociação.

11.8. Sem prejuízo da documentação exigida durante o processo de habilitação, nos termos do **item 9.1**, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos editores, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

11.8.1. A recusa pelo editor em apresentar os contratos mencionados no **subitem 11.8**, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderão ensejar a não contratação pelo FNDE.

11.9. Não serão aceitas, após o período da pré-inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMAD, na obra entregue e nos documentos apresentados no ato da inscrição, salvo o disposto nos **subitens 5.4.5, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3, 6.2.1.4 e 6.4.6.2**.

11.10. Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE.

11.11. Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos editores, a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado da avaliação e escolha.

11.12. As etapas previstas neste edital estarão sob a integral responsabilidade:

11.12.1. do FNDE: cadastramento dos editores e pré-inscrição das obras didáticas;

11.12.2. do FNDE e da instituição contratada por ele: inscrição das obras e da documentação, bem como da triagem efetiva dos títulos inscritos;

11.12.3. da SEB: pré-análise, avaliação pedagógica das obras e elaboração do Guia de Livros Didáticos;

11.12.4. dos Professores/Dirigentes de Escola: escolha das obras e informação ao FNDE das obras escolhidas;

11.12.5. da Comissão Especial de Habilitação/FNDE: análise e habilitação da documentação apresentada pelos editores;

11.12.6. da Comissão Especial de Negociação/FNDE: negociação do preço da obra;

11.12.7. do Editor: produção e postagem;

11.12.8. do FNDE e da instituição a ser contratada por ele: controle de qualidade;

11.12.9. da instituição a ser contratada pelo FNDE: distribuição;

11.12.10. do FNDE e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação: acompanhamento/monitoramento da execução do Programa.

11.13. De acordo com as responsabilidades, conforme definido no **subitem 11.12**, os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro, no Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco “F” – Edifício FNDE – CEP: 70070-929 – Brasília/DF – telefones (61) 2022-5542/2022-5516, FAX (61) 2022-4438, e à SEB, por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, 6º andar, sala 612 – Brasília/DF – CEP: 70047-900, e pelo telefone (61) 2022-8419.

11.13.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, endereçados ao FNDE ou à SEB, conforme o caso.

11.14. Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

11.15. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Estrutura Editorial, Triagem e Critérios de Exclusão na Triagem
- b)** Anexo II – Especificações Técnicas para Produção das Obras Didáticas
- c)** Anexo III - Princípios e Critérios para a Avaliação de Obras Didáticas
- d)** Anexo IV - Modelo de Declaração de Edição
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração de Originalidade
- f)** Anexo VI - Modelo de Declaração de obra elaborada com base em coleções de História, Geografia, Ciências e Ciências Humanas e da Natureza
- f)** Anexo VII - Modelo de Declaração de Primeira Avaliação
- g)** Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reinscrição
- h)** Anexo IX - Modelo de Declaração de Revisão e Atualização da Obra
- i)** Anexo X - Modelo de Ficha de Correção da Obra
- j)** Anexo XI - Documentos necessários ao Processo de Habilitação
- k)** Anexo XII - Modelo de Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial
- l)** Anexo XIII - Modelo de Formulário de Habilitação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

Romeu Weliton Caputo
Presidente do FNDE

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária da SEB
Interina

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014 – CGPLI
PNLD 2016**

ANEXO I

ESTRUTURA EDITORIAL

1. OBRA DIDÁTICA IMPRESSA CARACTERIZADA

1.1. Na primeira capa

- a) Título da coleção e o título do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Nome(s) do(s) autor(es), ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável claramente identificado como pessoa física;
- d) Nome do componente curricular ou área de conhecimento;
- e) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo);
- f) No manual do professor, expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação;
- g) A expressão “Ensino Fundamental – Anos Iniciais”

1.2. Na segunda e quarta capas

- a) Não deve apresentar textos e/ou ilustrações, podendo o FNDE incluir mensagens institucionais por ocasião da aquisição.

1.3. Na terceira capa, exceto do componente curricular Arte

- a) Não deve apresentar textos e/ou ilustrações, podendo o FNDE incluir mensagens institucionais por ocasião da aquisição.

1.4. Na terceira capa – componente curricular Arte

- a) Embalagem contendo CD em áudio, se houver.

1.5. Na frente da folha de rosto

- a) Título da coleção e o título do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) A expressão “Volume Único” no caso de Livro Regional e do componente curricular Arte;
- d) Nome(s) do(s) autor(es), ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável claramente identificado como pessoa física;
- e) Dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es);
- f) Nome do componente curricular ou área de conhecimento;
- g) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo);
- h) No manual do professor, expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação;

- i) A expressão “Ensino Fundamental – Anos Iniciais”;
- j) Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação.

1.6. No verso da folha de rosto:

- a) Ficha catalográfica;
- b) Nome e endereço completo do editor;
- c) Nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que imprimiu as obras.

1.7. Na lombada para livros com lombada quadrada:

- a) Título da coleção e o título do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Volume Único, no caso de Livro Regional e do componente Arte;
- d) Nome do componente curricular, caso não conste no título da obra ou no título do livro, ou área de conhecimento.
- e) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo).

1.8. No miolo do Manual do Professor

- a) Conteúdo integral do Livro do Aluno, com ou sem comentários, seguido das instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, tendo suas páginas numeração corrida.
- b) Para o Manual do Professor do Tipo 1 deve haver, ainda que iconográfica, uma identificação visual dos objetos educacionais digitais que estão disponíveis nos Manuais do Professor digital correspondente.

2. OBRA DIDÁTICA IMPRESSA DESCARACTERIZADA

Deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de textos e/ou ilustrações:

2.1. Na primeira capa

- a) Componente curricular ou área de conhecimento;
- b) A identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Volume Único, no caso de Livro Regional e do componente curricular Arte;
- d) No manual do Professor a expressão “Manual do Professor”.

2.2. Na frente da folha de rosto

2.2.1. No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

2.3. Na terceira capa – componente curricular Arte

- a) Embalagem contendo CD em áudio, se a obra assim apresentar.

3. LIMITE DE PÁGINAS DA OBRA DIDÁTICA IMPRESSA

3.1. Não deverá exceder o limite de páginas de:

3.1.1. Até 400 páginas para os Livros do Aluno das obras de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Arte e Livro Regional;

3.1.2. Até 192 páginas para os Livros do Aluno das obras de História, Geografia e Ciências;

3.1.3. Até 512 páginas para o Manual do Professor impresso de qualquer obra.

4. OBRA DIDÁTICA DIGITAL

4.1. MANUAL DO PROFESSOR DIGITAL CARACTERIZADO

4.1.1. O Manual do Professor digital para fins de triagem e avaliação deverá ser acondicionado em DVD ROM.

4.1.2. O Manual do Professor digital deverá:

4.1.2.1. ter ISBN próprio, diferente do ISBN do manual impresso e do manual em formato PDF;

4.1.2.2. apresentar objetos educacionais digitais clicáveis na própria página;

4.1.2.2. apresentar índice de referência dos objetos educacionais digitais;

4.1.2.3. os objetos educacionais digitais deverão ser acessados também pelo índice de referência.

4.2. Embalagem do DVD ROM e do CD ROM:

4.2.1. A embalagem do DVD ROM e do CD ROM deve ser do tipo envelope com aba, cor branca, frente transparente em PVC 0,10 micra ou em polietileno 0,17 micra.

4.3. Rótulo do DVD ROM DO MANUAL DO PROFESSOR CARACTERIZADO:

4.3.1. O rótulo deverá manter identidade visual com a 1ª capa da obra, sendo composto dos seguintes elementos:

a) Título da coleção e título do livro, se houver, para volume único;

b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;

c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou diretor responsável;

d) Nome do componente curricular, caso não conste no título da obra ou do volume, ou área de conhecimento;

e) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo);

f) ISBN do livro digital;

g) A expressão “Manual do Professor digital”;

h) Número da central de atendimento ao usuário.

4.4. MANUAL DO PROFESSOR DIGITAL DESCARACTERIZADO

4.4.1. Deverá ser impresso no rótulo do DVD ROM:

- a) Nome do componente curricular ou área de conhecimento;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;

4.4.2. Na embalagem, nos arquivos contidos na mídia ou em qualquer de suas partes não deve haver dados que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título da obra ou coleção ou qualquer outro elemento que possibilite sua identificação.

4.5. CD EM ÁUDIO

4.5.1. Do CD em Áudio Caracterizado

4.5.1.1. O rótulo do CD deverá manter identidade visual com a 1ª capa do livro correspondente e apresentar um número de telefone da central de atendimento ao usuário para dúvidas e reclamações sobre a mídia.

4.5.2. Deverá ser impresso no rótulo do CD:

- 1) Título da coleção e título do livro ao qual está vinculado
- 2) Ano ou ciclo ou número correspondente
- 3) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador, claramente identificado como pessoa física
- 4) Componente curricular
- 5) Nome do editor
- 6) Referência ao ISBN do livro do qual é parte integrante

4.5.3. A embalagem do CD deverá ser do tipo envelope com aba, de cor branca e frente transparente em PVC 0,10 micra ou em polipropileno 0,17 micra.

4.6. CD em Áudio Descaracterizado

4.6.1. Deverá ser impresso no rótulo do CD:

- 1) Componente curricular
- 2) Ano, ciclo, volume ou número correspondente

4.6.2. Na embalagem, no rótulo e no conteúdo do CD não deverá haver texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, o autor, o organizador, o editor responsável e o título do livro e da coleção.

4.6.3. Nos arquivos contidos na mídia não deve haver dados que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável e o título do livro e da coleção.

4.7. ARQUIVOS EM FORMATO PDF

4.7.1. Os arquivos em formato PDF deverão ter ISBN próprio diferente do ISBN da obra impressa e do ISBN do Manual do Professor.

4.7.2. As características da mídia contendo o formato PDF serão definidas em contrato.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA TRIAGEM

5.1. Nesta etapa serão excluídas as coleções didáticas que apresentarem as seguintes características, salvo o disposto nos **subitens 5.4.5, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3 e 6.2.1.4:**

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
A1	Obra didática não entregue nos prazos estipulados no item 2.1 do edital.
A2	Obra didática pré-inscrita no tipo 1 e entregue em composição diferente da informada no SIMAD.
A3	Obra didática pré-inscrita no tipo 2 entregue em composição diferente da definida no SIMAD.
A4	Obra de Letramento e Alfabetização não organizada em 3 volumes para o 1º ao 3º ano, conforme definido no quadro 2.
A5	Obra de Língua Portuguesa não organizada em 2 volumes para o 4º e 5º ano, conforme definido no quadro 2.
A6	Obra de Alfabetização Matemática não organizada em 3 volumes para o 1º ao 3º ano, conforme definido no quadro 2.
A7	Obra de Matemática não organizada em 2 volumes para o 4º e 5º ano, conforme definido no quadro 2.
A8	Obra de Ciências Humanas e da Natureza não organizada em 3 volumes para o 1º ao 3º ano, conforme definido no quadro 2.
A9	Obra de Ciências Humanas e da Natureza não organizada em 2 volumes para o 4º ao 5º ano, conforme definido no quadro 2.
A10	Obra de Arte não organizada em volume único para o 4º ao 5º ano, conforme definido no quadro 2.
A11	Obra de Livro Regional não organizada em volume único para o 4º e 5º ano, conforme definido no quadro 2.
A12	Obra de Ciências não organizada em 2 volumes para o 2º e 3º ano, conforme definido no quadro 3.
A13	Obra de Ciências não organizada em 2 volumes para o 4º e 5º ano, conforme definido no quadro 3.
A14	Obra de Geografia não organizada em 2 volumes para o 2º e 3º ano, conforme definido no quadro 3.
A15	Obra de Geografia não organizada em 2 volumes para o 4º e 5º ano, conforme definido no quadro 3.
A16	Obra de História não organizada em 2 volumes para o 2º e 3º ano, conforme definido no quadro 3.
A17	Obra de História não organizada em 2 volumes para o 4º e 5º ano, conforme definido no quadro 3.
A18	Obra de Arte pré-inscrita na composição Tipo 2.
A19	Obras de História, de Geografia e de Ciências pré-inscritas na composição do Tipo 1.
A20	Inscrição de caderno atividade.
A21	Obra didática com anexos ou similares em volume separado.
A22	Obra cujo autor ou organizador ou editor responsável não seja pessoa física identificado na primeira capa do livro.
A23	Obra que tenha mais de um editor .
A24	Obra que não foi pré-inscrita no SIMAD.
A25	Livro do Aluno nas obras de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Arte e Livro Regional que tenha mais de 400 páginas.
A26	Livro do Aluno nas obras de História, Geografia e Ciências que tenha mais de 192 páginas.
A27	Manual do Professor impresso de todos os componentes curriculares que tenha mais de 512 páginas.
A28	Obra pré-inscrita no Tipo 1 que não apresente na triagem os volumes de Livro do Aluno e Manual do Professor impresso e Manual do Professor digital.

A29	Manual do Professor impresso apresenta numeração de páginas não sequenciada
A30	Obra pré-inscrita nas duas composições previstas no subitem 1.2, permanecerá a obra do tipo 1 e excluída a do tipo 2.
A31	Manual do Professor digital não gravado em DVD ROM.
A32	Manual do Professor digital diferente do Manual do Professor impresso e não apresenta objetos educacionais integrados ao seu conteúdo.
A33	Manual do Professor digital não apresenta índice de referência.
A34	Manual do Professor digital cujos objetos educacionais digitais não são acessados pelo índice de referência.
A35	Os objetos educacionais digitais do Manual do Professor digital não são clicáveis na própria página.
A36	Manual do Professor impresso que não apresente ainda que de forma iconográfica uma identificação visual dos objetos educacionais digitais que estão disponíveis nos Manuais do Professor digitais.
A37	Livro do Aluno não acompanhado do respectivo Manual do Professor.
A38	Manual do Professor não acompanhado do Livro do Aluno.
A39	Obras nos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização, Língua Portuguesa, Alfabetização Matemática, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza não organizadas em coleção.
A40	Obras no componente curricular de Arte e no Livro Regional não organizadas em volume único.
A41	Manual do professor digital que não apresenta orientações ao professor quanto ao uso didático do manual digital.
A42	Manual do professor que não tenha o livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.
A43	Obra entregue não acompanhada dos documentos explícitos nos subitens 5.3.8.
A44	Obra cujos livros impressos entregues não sejam exatamente 10 exemplares do livro do aluno e 10 exemplares de seus respectivos manuais do professor, sendo 06 exemplares do livro do aluno e 06 exemplares de seus respectivos manuais do professor caracterizados; e 04 exemplares do livro do aluno e 04 exemplares do de seus respectivos manuais do professor descaracterizados, conforme definido no subitem 5.4.2 deste edital.
A45	Obra do Tipo 1 cujos Manuais do Professor digitais entregues não sejam exatamente em 10 DVDs ROM, sendo 06 DVDs ROM do manual do professor caracterizado e 04 DVDs ROM do manual do professor descaracterizado, conforme definido no subitem 5.4.2.1 deste edital.
A46	A obra será excluída quando um dos seus volumes impressos for excluído, seja coleção ou volume único.
A47	Obra com edição não finalizada, salvo o disposto no subitem 5.4.5.
A48	Livro com rasura quer seja nas capas ou no miolo.
A49	Livro que apresente páginas faltantes.
A50	Livro que apresente páginas trocadas.
A51	Livro que apresente páginas fora de sequência.
A52	Livro que apresente falhas de impressão impedindo a leitura.
A53	Não apresenta os dados da ficha catalográfica iguais aos dados do contrato de edição, da capa do livro e o registrado no SIMAD.
A54	A obra entregue que não tenha o mesmo ano de edição e o mesmo número de edição registrados no SIMAD.
A55	Obra cujos exemplares entregues não sejam da mesma edição.
A56	Obra cujos exemplares entregues não sejam exatamente iguais.
A57	Livro digital que não possa ser aberto ou cujo conteúdo não possa ser visualizado nos formatos especificados no edital.
B – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA PRÉ-INSCRITAS NO SIMAD	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE

B1	Obra cujas informações prestadas no SIMAD sejam incorretas ou incompletas
B2	Obra cuja totalidade dos autores não foram identificados e pré-inscritos no SIMAD e igual ao contrato de edição e a capa da obra.
B3	Obra entregue cujas especificações não sejam exatamente iguais às especificações informadas no SIMAD.
B4	A primeira capa do volume da obra caracterizada não traz o título da coleção e/ou o título do livro exatamente igual ao registrado no SIMAD.
B5	A primeira capa do volume da obra caracterizada não traz o nome do(s) autor(es) igual(is) ao(s) registrado(s) no SIMAD.
B6	A obra caracterizada não apresenta a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos iguais aos registrados no SIMAD.
B7	O livro do aluno caracterizado não tem o número de páginas exatamente igual ao registrado no SIMAD.
B8	O manual do professor caracterizado não tem o número de páginas exatamente igual ao registrado no SIMAD.
B9	Obra não apresenta número de edição e ano de edição.
B10	Obra que não apresenta um número individualizado de ISBN para o Livro do Aluno impresso.
B11	Obra que não apresenta um número individualizado de ISBN para o Manual do Professor impresso, outro para o Manual do Professor digital.
C – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA CARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
C1	Não apresente na primeira capa o título da coleção e o título do livro, se houver.
C2	Não apresente na primeira capa a identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
C3	Não apresente na primeira capa o nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável claramente identificado como pessoa física.
C4	Não apresente na primeira capa a identificação do componente curricular ou área de conhecimento.
C5	Não apresente na primeira capa o nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo).
C6	Não apresente na primeira capa a expressão <i>Manual do Professor</i> no manual do Professor.
C7	Não apresente na primeira capa a expressão “Ensino Fundamental - Anos Iniciais”.
C8	Obra que apresente textos ou ilustrações na segunda e quarta capas.
C9	Obra de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Livro Regional, História, Geografia, Ciências e Arte que apresente textos ou ilustrações na terceira capa. A obra de Arte poderá conter na terceira capa um CD em áudio.
C10	Não apresenta o título da coleção ou o título do livro na frente da folha de rosto.
C11	Não apresenta a identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente na frente da folha de rosto.
C12	Não apresenta o nome dos autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável na frente da folha de rosto.
C13	Não apresenta dados sobre a formação e experiência profissional do autor na frente da folha de rosto.
C14	Não apresenta a identificação do componente curricular ou área de conhecimento na frente da folha de rosto.
C15	Não apresenta o nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo) na frente da folha de rosto.
C16	Não apresenta na frente da folha de rosto do manual do professor a expressão “Manual do Professor”.

C17	Não apresenta na frente da folha de rosto a expressão “Ensino Fundamental – Anos Iniciais”.
C18	Não apresenta o número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação, na frente da folha de rosto.
C19	Não apresenta a ficha catalográfica, nome, endereço completo do editor no verso da folha de rosto.
C20	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada o título da coleção e título do livro, se houver.
C21	Obra de lombada quadrada do Livro Regional que não apresenta na lombada a expressão “Volume Único”.
C22	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada a identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
C23	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada o nome do componente curricular, caso não conste no título da obra ou no título do livro.
C24	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada o nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo).
C25	DVD ROM que não apresente no rótulo título da coleção e título do livro, se houver; ano, ciclo, volume ou número correspondente; nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou diretor responsável; componente curricular ou área de conhecimento, caso não conste no título da obra ou no título do livro; nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo); ISBN do livro digital; a expressão “Manual do Professor digital” e o número da central de atendimento ao usuário.
C26	O rótulo do DVD ROM caracterizado não tem identidade com a 1ª capa da obra.
C27	Quando o rótulo do CD ROM não tem identidade visual com a capa da coleção e não apresenta um número de telefone da central de atendimento ao usuário.
C28	Quando não apresente a embalagem do DVD ROM e do CD ROM em envelope com aba, de cor branca e frente transparente.
D – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA DIDÁTICA DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
D1	Obra que apresenta na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: o componente curricular ou área de conhecimento; identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
D2	Obra que apresenta na frente da folha que apresenta outros elementos (textos ou ilustrações) além da expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.
D3	Obra que apresenta no verso da folha de rosto, na segunda e quarta capas e na lombada apresentam textos ou ilustrações.
D4	Obra que apresenta que apresenta na terceira capa qualquer texto ou ilustração, exceto obra do componente curricular Arte que poderá ter um CD de áudio.
D5	Obra que apresenta no miolo textos ou elementos que identifiquem ou editor, ou autor, ou organizador ou editor responsável e título do livro e da coleção.
D6	DVD ROM que apresenta no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) que os seguintes: componente curricular ou área de conhecimento, ano, ciclo, volume ou número correspondente.
D7	DVD ROM que apresenta na embalagem, no rótulo e no conteúdo qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador ou o editor responsável e título do livro e da coleção.
D8	Nos arquivos contidos da mídia dos DVD ROM que apresentam dados que identifiquem o editor, ou o autor, ou o organizador ou o editor responsável e título do livro e da coleção.

D9	No CD ROM que apresenta no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: o componente curricular; identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
D10	CD ROM que apresenta no rótulo conteúdo e embalagem, dados que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável e o título do livro e/ou da coleção.

5.2. Os procedimentos que serão empregados na análise para a verificação das não conformidades estão descritos a seguir:

5.2.1. Referente ao código de exclusão A1

Obras entregues fora do prazo estipulado no item 2 deste edital não serão aceitas.

5.2.2. Referente ao código de exclusão A2

Verificar após entrega se a obra do tipo 1 é composta de: livro e manual do professor impressos e manual do professor em digital.

5.2.3. Referente ao código de exclusão A3

Verificar após entrega se a obra do tipo 2 é composta de: livro e manual do professor impressos.

5.2.4. Referente ao código de exclusão A4

No ato da inscrição verificar se a obra de Letramento e Alfabetização está organizada em 3 volumes, respectivamente para o 1º, 2º e 3º ano.

5.2.5. Referente ao código de exclusão A5

No ato da inscrição verificar se a obra de Língua Portuguesa está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 4º e o 5º ano.

5.2.6. Referente ao código de exclusão A6

No ato da inscrição verificar se a obra de Alfabetização Matemática está organizada em 3 volumes, respectivamente para o 1º, 2º e 3º ano.

5.2.7. Referente ao código de exclusão A7

No ato da inscrição verificar se a obra de Matemática está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 4º e o 5º ano.

5.2.8. Referente ao código de exclusão A8

No ato da inscrição verificar se a obra de Ciências Humanas e da Natureza (integrada de História, Geografia e Ciências) está organizada em 3 volumes, respectivamente para o 1º, 2º e 3º ano.

5.2.9. Referente ao código de exclusão A9

No ato da inscrição verificar se a obra de Ciências Humanas e da Natureza (integrada de História, Geografia e Ciências) está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 4º e 5º ano.

5.2.10. Referente ao código de exclusão A10

No ato da inscrição verificar se a obra de Arte está organizada em volume único para o 4º e 5º ano.

5.2.11. Referente ao código de exclusão A11

No ato da inscrição verificar se a obra de Livro Regional está organizada em volume único para o 4º e 5º ano.

5.2.12. Referente ao código de exclusão A12

No ato da inscrição verificar se a obra de Ciências está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 2º e o 3º ano.

5.2.13. Referente ao código de exclusão A13

No ato da inscrição verificar se a obra de Ciências está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 4º e o 5º ano.

5.2.14. Referente ao código de exclusão A14

No ato da inscrição verificar se a obra de Geografia está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 2º e o 3º ano.

5.2.15. Referente ao código de exclusão A15

No ato da inscrição verificar se a obra de Geografia está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 4º e o 5º ano.

5.2.16. Referente ao código de exclusão A16

No ato da inscrição verificar se a obra de História está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 2º e o 3º ano.

5.2.17. Referente ao código de exclusão A17

No ato da inscrição verificar se a obra de História está organizada em 2 volumes, respectivamente para o 4º e o 5º ano.

5.2.18. Referente ao código de exclusão A18

No ato da inscrição verificar se a obra de Arte foi pré-inscrita somente na composição Tipo 1.

5.2.19. Referente ao código de exclusão A19

No ato da inscrição verificar se as obras de História, Geografia e Ciências foram pré-inscritas somente na composição Tipo 2.

5.2.20. Referente ao código de exclusão A20

Análise visual para verificar a presença na capa da obra a denominação “Caderno de Atividade”. Caso presente em algum exemplar a obra será excluída.

5.2.21. Referente ao código de exclusão A21

Análise visual para verificar a presença de folhetos soltos, referentes ou não à obra, ou seja, que não façam parte do miolo da obra encadernada. Caso presente em algum exemplar a obra será excluída.

5.2.22. Referente ao código de exclusão A22

Análise visual da capa da obra entregue para verificar se nela consta identificado o autor ou organizador ou editor responsável e se eles constituem pessoa física. Considera-se como pessoa física a pessoa natural, isto é, o indivíduo.

5.2.23. Referente ao código de exclusão A23

Análise visual da obra entregue para verificar se os volumes que a compõem possuem mais de um editor.

5.2.24. Referente ao código de exclusão A24

No ato da inscrição, verificar se a obra foi pré-inscrita no SIMAD. Caso não tenha sido, a obra não será recebida.

5.2.25. Referente ao código de exclusão A25

Verificar se o Livro do Aluno nas obras de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Arte e Livro Regional é composto de, no máximo, 400 páginas.

5.2.26. Referente ao código de exclusão A26

Verificar se o Livro do Aluno nas obras de História, Geografia e Ciências é composto de, no máximo, 192 páginas.

5.2.27. Referente ao código de exclusão A27

Verificar se o Manual do Professor impresso de todos os componentes curriculares é composto de, no máximo, 512 páginas.

5.2.28. Referente ao código de exclusão A28

Verificar se a obra pré-inscrita na composição Tipo 1 apresenta: os volumes de Livro do Aluno e Manual do Professor impresso e Manual do Professor digital.

5.2.29. Referente ao código de exclusão A29

Verificar se o Manual do Professor impresso apresenta numeração de páginas sequenciada, ou seja numeração corrida.

5.2.30. Referente ao código de exclusão A30

Verificar se a obra foi pré-inscrita em apenas uma composição (Tipo 1 ou Tipo 2). Caso tenha sido pré-inscrita nas duas composições, a obra do Tipo 2 será excluída, permanecendo apenas a obra do Tipo 1.

5.2.31. Referente ao código de exclusão A31

Verificar se o Manual do Professor digital está gravado em DVD ROM.

5.2.32. Referente ao código de exclusão A32

Verificar se o Manual do Professor digital com os objetos educacionais integrados corresponde ao Manual do Professor impresso.

5.2.33. Referente ao código de exclusão A33

Verificar se o Manual do Professor digital apresenta o índice de referência de objetos educacionais digitais.

5.2.34. Referente ao código de exclusão A34

Verificar se os objetos educacionais digitais do Manual do Professor são acessados pelo índice de referência.

5.2.35. Referente ao código de exclusão A35

Verificar se os objetos educacionais digitais do Manual do Professor são acessados na própria página.

5.2.36. Referente ao código de exclusão A36

Verificar se no Manual do Professor impresso estão identificados, ainda que de forma iconográfica, os objetos educacionais constantes no Manual do Professor digital.

5.2.37. Referente ao código de exclusão A37

Verificar se o Livro do Aluno vem acompanhado do respectivo Manual do Professor.

5.2.38. Referente ao código de exclusão A38

Verificar se o Manual do Professor vem acompanhado do respectivo Livro do Aluno.

5.2.39. Referente ao código de exclusão A39

Verificar se as obras dos componentes curriculares de Letramento e Alfabetização, Língua Portuguesa, Alfabetização Matemática, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza estão organizadas em coleção.

5.2.40. Referente ao código de exclusão A40

Verificar se as obras dos componentes curriculares Arte e Livro Regional estão organizadas em volume único.

5.2.41. Referente ao código de exclusão A41

Verificar se o Manual do Professor digital apresenta orientações ao professor quanto ao uso didático do manual digital.

5.2.42. Referente ao código de exclusão A42

Verificar se o Manual do Professor apresenta o livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.

5.2.43. Referente ao código de exclusão A43

Verificar se foram entregues os documentos exigidos no subitem 5.3.8 do presente edital.

5.2.44. Referente ao código de exclusão A44

No ato da inscrição, verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados referentes aos livros do aluno e manuais do professor, exigidos no subitem 5.4.2 deste edital.

5.2.45. Referente ao código de exclusão A45

No ato da inscrição, verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados do Manual do Professor digital da composição Tipo 1 em DVD ROM, exigidos no subitem 5.4.2.1 deste edital.

5.2.46. Referente ao código de exclusão A46

Verificar se a obra teve algum volume impresso excluído. Em caso positivo, toda a obra será excluída na etapa de triagem.

5.2.47. Referente ao código de exclusão A47

Análise visual dos exemplares da obra impressa entregue para verificar se esta consiste em um projeto gráfico finalizado, ou seja, impresso com textos e/ou imagens, contendo miolo e capas, encadernados salvo o disposto no subitem 5.4.5 do edital: *“Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado para os livros impressos”*.

5.2.48. Referente ao código de exclusão A48

Análise visual das capas e miolo dos exemplares da obra impressa entregue para averiguar a presença de rasuras. Serão consideradas rasuras: rabiscos, emendas escritas a punho, etiquetas coladas sobre o texto, tintas cobrindo textos, raspagens ou riscos para correções e outras ações de mesmo cunho, visando alterações sobre o material impresso.

5.2.49. Referente ao código de exclusão A49

Análise visual do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de páginas faltando.

5.2.50. Referente ao código de exclusão A50

Análise visual do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de páginas trocadas, como, por exemplo, páginas do manual do professor no livro do aluno.

5.2.51. Referente ao código de exclusão A51

Análise visual do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de páginas fora de sequência.

5.2.52. Referente ao código de exclusão A52

Análise visual das capas e do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de falhas de impressão que impeçam a leitura de textos ou imagens.

5.2.53. Referente ao código de exclusão A53

Análise comparativa para verificar se os dados da ficha catalográfica do livro, os dados especificados no contrato de edição e os dados da capa do livro são iguais aos dados registrados no SIMAD.

5.2.54. Referente ao código de exclusão A54

Análise comparativa para verificar se o ano de edição e o número de edição da obra são iguais aos registrados no SIMAD.

Considera-se:

a) Edição: todos os exemplares produzidos a partir de um original ou matriz. Pertencem à mesma edição de uma publicação todas as suas impressões, reimpressões, tiragens, etc., produzidas sem modificações.

b) Número da edição: o número que pertence a uma sequência numérica de 1 a n, sendo o número 1 referente à primeira edição da obra, que é a original. Os números subsequentes ao 1 são edições da obra que apresentam modificações em relação às edições anteriores.

c) Reimpressão: nova impressão da publicação, sem modificação no conteúdo ou na forma de apresentação (exceto correções de composição ou impressão), não constituindo nova edição.

d) Ano da edição: o ano referente à edição apresentada. Será considerado como ano de edição aquele presente na ficha catalográfica da obra. Serão consideradas conformes apenas as obras que sejam da mesma edição.

e) Local da publicação: a cidade onde a obra foi editada (cidade sede da editora).

f) Ano da publicação: é o ano em que a obra foi impressa. Por exemplo, uma obra foi editada em São Paulo (local da publicação) em 2010 (ano da publicação da 20ª reimpressão da 3ª edição) e refere-se à sua 3ª edição (número da edição) de 1980 (ano da edição).

5.2.55. Referente ao código de exclusão A55

Análise comparativa para verificar se todos os exemplares entregues apresentam o mesmo ano e número de edição.

5.2.56. Referente ao código de exclusão A56

Análise visual para verificar se os exemplares entregues de um mesmo título são iguais entre si, isto é, se apresentam os mesmos textos e imagens.

5.2.57. Referente ao código de exclusão A57

Verificar se o Manual do Professor digital pode ser acessado nos formatos especificados no subitem 3.2.19 deste edital.

5.2.58. Referente ao código de exclusão A58

5.2.59. Referente ao código de exclusão B1

Será analisado o banco de dados do SIMAD a fim de verificar se há campos não preenchidos, ou preenchidos parcialmente ou preenchidos com informações que não dizem respeito ao campo.

5.2.60. Referente ao código de exclusão B2

Análise visual para verificar se todos os nomes dos autores constantes no contrato de edição e na primeira capa da obra são os mesmos registrados no SIMAD.

5.2.61. Referente ao código de exclusão B3

Obra entregue na inscrição cujas especificações não sejam exatamente iguais às especificações informadas no SIMAD. Nesta etapa não serão analisados: gramatura, peso, espessura, dimensões, tipo de capa, tipo de papel, tipo de acabamento, número de cores.

5.2.62. Referente ao código de exclusão B4

Análise visual para verificar se o título da obra constante na primeira capa é exatamente igual ao informado no campo "título" do SIMAD.

5.2.63. Referente ao código de exclusão B5

Análise visual para verificar se o nome do autor (ou autores) constante na primeira capa dos exemplares da obra caracterizada entregue coincide com o registrado no SIMAD, em um dos seguintes campos: “autor”, “pseudônimo” e “apelido”.

Caso no campo “autor” conste ilustrador e/ou tradutor e/ou organizador e/ou adaptador serão todos vistos como autor.

5.2.64. Referente ao código de exclusão B6

Análise visual para verificar se a razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo do editor constante na primeira capa dos exemplares da obra caracterizada entregue coincide exatamente com os registrados no SIMAD, quer no campo “editora” (razão social), “nome fantasia” (como o editor se identifica no mercado) ou “marca/selo”. Na análise deste, entende-se por:

a) razão social: o nome jurídico da empresa registrado nos órgãos públicos.

b) nome fantasia: o nome pelo qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, constante no cadastro do SICAF.

c) marca/selo: todo sinal distintivo, visualmente perceptivo, que identifica e distingue produtos e serviços, de outros análogos.

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial e outras situações similares.

5.2.65. Referente ao código de exclusão B7

Análise visual do livro do aluno para verificar em todos os exemplares da obra entregue se o número de páginas do miolo corresponde ao informado no SIMAD. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas, as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno.

5.2.66. Referente ao código de exclusão B8

Análise visual do manual do professor para verificar em todos os exemplares da obra entregue se o número de páginas do miolo corresponde ao informado no SIMAD. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas, as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno.

5.2.67. Referente ao código de exclusão B9

Análise visual dos exemplares da obra entregue para verificar se estes apresentam o número e o ano de edição.

5.2.68. Referente ao código de exclusão B10

Análise visual da obra para verificar se esta apresenta um número individualizado de ISBN para o Livro do Aluno impresso.

Entende-se por número ISBN (*International Standard Book Number*) como o número internacional normalizador de livros, sendo um código único que identifica uma edição de uma obra publicada dentro de um país por uma empresa específica. Desse modo cada edição de uma obra deve receber um número ISBN. Caso a obra não tenha número ISBN, essa será excluída.

5.2.69. Referente ao código de exclusão B11

Análise visual da obra para verificar se esta apresenta um número individualizado de ISBN para o Manual do Professor impresso, outro para o Manual do Professor digital.

Entende-se por número ISBN (*International Standard Book Number*) como o número internacional normalizador de livros, sendo um código único que identifica uma edição de uma obra publicada dentro de um país por uma empresa específica. Desse modo cada edição de uma obra deve receber um número ISBN. Caso a obra não tenha número ISBN, essa será excluída.

5.2.70. Referente ao código de exclusão C1

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do título da coleção e do título do livro.

5.2.71. Referente ao código de exclusão C2

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do ano, ciclo, volume ou número correspondente.

5.2.72. Referente ao código de exclusão C3

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável claramente identificado como pessoa física.

5.2.73. Referente ao código de exclusão C4

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do componente curricular ou área de conhecimento.

5.2.74. Referente ao código de exclusão C5

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial, nomes temáticos e outras situações similares.

5.2.75. Referente ao código de exclusão C6

Análise visual para verificar a presença da expressão “*Manual do Professor*” na primeira capa do Manual do Professor.

5.2.76. Referente ao código de exclusão C7

Análise visual para verificar a presença da expressão “*Ensino Fundamental - Anos Iniciais*”, na primeira capa da obra.

5.2.77. Referente ao código de exclusão C8

Análise visual para verificar se a segunda e quarta capas da obra estão em branco.

5.2.78. Referente ao código de exclusão C9

Análise visual para verificar se a terceira capa da obra de Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Livro Regional, História, Geografia, Ciências e Arte está em branco.

A obra de Arte poderá conter na terceira capa um CD em áudio.

5.2.79. Referente ao código de exclusão C10

Análise visual para verificar a presença do título da coleção e do título do livro na frente da folha de rosto.

5.2.80. Referente ao código de exclusão C11

Análise visual para verificar a presença do ano, ciclo, volume ou número correspondente na frente da folha de rosto.

5.2.81. Referente ao código de exclusão C12

Análise visual para verificar na frente da folha de rosto a presença do nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável claramente identificado como pessoa física.

5.2.82. Referente ao código de exclusão C13

Análise visual para verificar na frente da folha de rosto a presença dos dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es).

5.2.83. Referente ao código de exclusão C14

Análise visual para verificar na frente da folha de rosto a presença do componente curricular ou área de conhecimento.

5.2.84. Referente ao código de exclusão C15

Análise visual para verificar na frente da folha de rosto a presença do nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

5.2.85. Referente ao código de exclusão C16

Análise visual para verificar a presença da expressão *“Manual do Professor”* na frente da folha de rosto do Manual do Professor.

5.2.86. Referente ao código de exclusão C17

Análise visual para verificar a presença da expressão *“Ensino Fundamental - Anos Iniciais”* na frente da folha de rosto.

5.2.87. Referente ao código de exclusão C18

Análise visual para verificar na frente da folha de rosto a presença do número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação.

5.2.88. Referente ao código de exclusão C19

Análise visual para verificar no verso da folha de rosto a presença da ficha catalográfica e do nome e endereço completo do editor.

Entende-se por ficha catalográfica o registro dos elementos bibliográficos de uma obra com o intuito de identificá-la e distingui-la de outras. A ficha catalográfica deve se referir à edição da obra entregue. A obra será excluída caso não tenha entre os elementos presentes em sua ficha catalográfica os seguintes: autor, título da obra, número de edição, local de publicação (cidade), editora e ano de edição.

5.2.89. Referente ao código de exclusão C20

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o título da coleção e o título do livro, se houver.

5.2.90. Referente ao código de exclusão C21

Em obra de lombada quadrada do Livro Regional, análise visual para verificar se na lombada está presente expressão “Volume Único”.

5.2.91. Referente ao código de exclusão C22

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o ano, ciclo, volume ou número correspondente.

5.2.92. Referente ao código de exclusão C23

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o nome do componente curricular, caso este não conste no título da coleção ou no título do livro.

5.2.93. Referente ao código de exclusão C24

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo).

5.2.94. Referente ao código de exclusão C25

Análise visual para verificar se o rótulo do DVD ROM traz: título da coleção; título do livro (se houver); ano, ciclo, volume ou número correspondente; nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou diretor responsável; componente curricular ou área de conhecimento (caso não conste no título da coleção ou no título do livro); nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo); ISBN do livro digital; a expressão “Manual do Professor Digital”; e o número da Central de Atendimento ao Usuário.

5.2.95. Referente ao código de exclusão C26

Análise visual para verificar se o rótulo do DVD ROM caracterizado apresenta identidade visual com a primeira capa da obra.

5.2.96. Referente ao código de exclusão C27

Análise visual para verificar se o rótulo do CD ROM apresenta identidade visual com a capa da coleção e se o mesmo apresenta um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.

5.2.97. Referente ao código de exclusão C28

Análise visual para verificar se o envelope que acondiciona o CD ROM e o DVD ROM é com aba e se tem a cor branca e frente transparente.

5.2.98. Referente ao código de exclusão D1

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se constam na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: componente curricular ou área de conhecimento, identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.

5.2.99. Referente ao código de exclusão D2

Análise visual dos exemplares descaracterizados do Manual do Professor para verificar se há na frente da folha de rosto apenas a expressão “Manual do Professor”.

5.2.100. Referente ao código de exclusão D3

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se há textos ou ilustrações no verso da folha de rosto, na segunda e quarta capas e na lombada.

5.2.101. Referente ao código de exclusão D4

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se há na terceira capa textos ou ilustrações, exceto na obra do componente de Arte, que poderá apresentar um CD de áudio na terceira capa.

5.2.102. Referente ao código de exclusão D5

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se há no miolo textos ou elementos que identifiquem o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o editor responsável, ou o título do livro e/ou da coleção.

5.2.103. Referente ao código de exclusão D6

Análise visual para verificar se os DVDs ROM apresentam no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: componente curricular ou área de conhecimento, ano, ciclo, volume ou número correspondente.

5.2.104. Referente ao código de exclusão D7

Análise visual para verificar se os DVDs ROM apresentam na embalagem, no rótulo e no conteúdo do livro digital qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o editor responsável, ou o título do livro e/ou da coleção.

5.2.105. Referente ao código de exclusão D8

Análise visual para verificar se nos arquivos contidos na mídia dos DVDs ROM estão presentes dados que identifiquem o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o editor responsável, ou o título do livro e/ou da coleção.

5.2.106. Referente ao código de exclusão D9

Análise visual para verificar se nos rótulos dos CDs ROM estão presentes elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: componente curricular ou área de conhecimento, ano, ciclo, volume ou número correspondente.

5.2.107. Referente ao código de exclusão D10

Análise visual para verificar se os CDs ROM apresentam na embalagem, no rótulo e no conteúdo dados que identifiquem o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o editor responsável, ou o título do livro e/ou da coleção

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016
ANEXO II**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DAS OBRAS DIDÁTICAS

1. FORMATO:

a) Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

1.a. FORMATO OPCIONAL PARA O LIVRO DO COMPONENTE ARTE:

b) Formato: 275 mm x 205 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

2. MATÉRIA PRIMA:

a) CAPA: Cartão branco de gramatura entre 240 e 336 g/m² (250 a 300 g/m² nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior), revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

b) MIOLO: Papel “off set” branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² (75 g/m² com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

3. ACABAMENTO

3.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:

a) tipo de lombada: canoa;

b) miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

d) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

3.2. Para livros com mais de 96 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

c) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

3.3. Para os livros definidos no subitem 3.2:

a) lombada quadrada;

b) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

c) a distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro;

d) capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;

e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f) o miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

3.4. Para os livros definidos no subitem 3.2 deste Anexo, poderão ser utilizados também os seguintes tipos de acabamento:

a) costura de linha

b) falsa/termo costura

c) costura de cola

d) colagem PUR

3.4.1. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

3.4.2. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, à base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

3.4.3. Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “Burst”, “notched” ou “slotted binding”, de forma a garantir a integridade física do miolo.

3.4.4. Para os livros com lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR)

3.4.5. Para os acabamentos previstos no subitem 3.4, letras “c” e “d”, e no subitem 3.7, e a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 3 de 23/03/2005.

3.5. Não será admitido miolo apenas colado ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após a secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

3.6. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando *primer* catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (teste de eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 3/2005, ou na que vier a substituí-la, desde que solicitado formalmente pelo editor e autorizado previamente à produção pelo FNDE.

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO PNLD 2016

ANEXO III

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Características e objetivos dos anos iniciais no ensino fundamental de 9 (nove) anos

Na perspectiva do Ensino Fundamental (EF) de 9 (nove) anos, nacionalmente implementado desde 2010, os cinco *anos iniciais* são decisivos. Entre outros compromissos, devem criar-se, nesse primeiro segmento, as condições básicas necessárias não só à permanência da criança na escola, mas à sua progressão nos estudos. Em consequência, cabe a esse período:

1. inserir a criança como sujeito pleno no universo escolar e, portanto, levá-la a compreender o funcionamento particular da escola, num processo que não poderá desconhecer nem a singularidade da infância, nem a lógica que organiza o seu convívio social imediato;
2. garantir o seu acesso qualificado ao mundo da escrita e à cultura letrada em que vivemos, sem no entanto desconsiderar sua cultura de origem;
3. desenvolver no jovem aprendiz a autonomia progressiva nos estudos.

Nesse contexto, os processos tanto de letramento e alfabetização quanto de alfabetização matemática têm se revelado nucleares, dado o papel propedêutico que desempenham para todo o ensino-aprendizagem escolar. Em consequência, esses dois processos assumiram a dimensão de *eixos orientadores*, tanto nas reorganizações curriculares para o primeiro segmento, quanto na formação docente continuada¹, ou mesmo em avaliações oficiais de rendimento, como a Provinha Brasil.

Assim, o ensino-aprendizagem de cada um dos componentes curriculares previstos para o período passou a ser abordado, nas orientações oficiais, do ponto de vista de sua contribuição para a consecução do objetivo central desses anos: *inserir a criança, da forma mais qualificada possível, na cultura da escrita e na organização escolar*. O que tem levado as políticas públicas em educação, nos três níveis de governo, a reconhecer a necessidade de definirem-se, em âmbito nacional, metas, estratégias e prazos comuns para o período.

Ao lado de outras medidas e programas oficiais, firmou-se, com esse objetivo, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC),

“um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental”. [<http://pacto.mec.gov.br/>]

Duas etapas distintas, mas estreitamente articuladas entre si, impuseram-se, então, para a reorganização e o planejamento do ensino no primeiro segmento do EF.

Primeira etapa: os três primeiros anos

Na primeira dessas etapas, o que está em jogo é o *contato sistemático, a convivência e a familiarização da criança com objetos típicos da cultura letrada*, ou seja, o seu (re)conhecimento das funções sociais tanto da escrita quanto da linguagem matemática. Nesse sentido, esse período tem, como principal objetivo, o de desenvolver no aprendiz capacidades, estratégias, crenças e disposições necessárias a sua inserção qualificada tanto na vida pública quanto na escola.

¹ Ver, a respeito, a publicação BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Ensino fundamental de nove anos*, orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

O letramento e a alfabetização iniciais, assim como a alfabetização matemática, constituem-se, então, como eixos organizadores de todo e qualquer componente curricular necessário a esse período, o que permite articulá-los a uma mesma perspectiva pedagógica. Em consequência, a seleção e o tratamento didático dado aos objetos de ensino-aprendizagem devem pautar-se, predominantemente, pelas demandas dos dois processos; e sua apresentação, no contexto de grandes áreas do conhecimento², deve favorecer uma perspectiva tanto de integração de conteúdos disciplinares, quanto de articulação entre eles e os eixos referidos.

Para atender às demandas específicas desses *três primeiros anos* — considerados como os *anos da alfabetização* pela resolução nº 3, de 3 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Educação — o PNLD 2016 oferecerá, para uso individual do aluno, coleções a) de letramento e alfabetização; b) de alfabetização matemática; c) de ciências humanas e da natureza.

Caberá a essas coleções colaborar de forma significativa para a organização e a execução de propostas pedagógicas locais capazes de garantir ao aluno os níveis de aprendizagem nacionalmente estabelecidos para o período. Os acervos de obras complementares, os dicionários específicos para esse momento (Tipo 1), os acervos de literatura para o ciclo de alfabetização, distribuídos pelo PNLD, assim como as obras de literatura distribuídas pelo PNBE comporão o conjunto de recursos didáticos disponíveis.

Segunda etapa: quarto e quinto anos

Já na segunda etapa — que compreende o quarto e o quinto anos — trata-se de *levar o aluno à consolidação do duplo processo* iniciado na etapa anterior, desenvolvendo tanto sua proficiência em leitura e escrita quanto sua capacidade de mobilizar conhecimentos matemáticos em situações práticas cotidianas. É nesses dois anos, ainda, que os conhecimentos especializados, inclusive os de língua portuguesa e matemática, já podem organizar-se em componentes curriculares relativamente individualizados, ainda que estreitamente articulados entre si.

Obras didáticas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Ciências Humanas e da Natureza e Arte constituem os principais materiais didáticos oferecidos pelo PNLD para esta etapa. Por outro lado, na medida em que esta etapa é de *consolidação*, os materiais complementares ainda podem desempenhar um papel relevante, no desenvolvimento da autonomia em leitura do aluno. Para esses dois anos, há acervos de dicionários do Tipo 2, pensados como instrumentos pertinentes para a ampliação do universo vocabular do aluno e o desenvolvimento de sua compreensão do léxico. Finalmente, também nesta segunda etapa os livros do PNBE serão fundamentais nas estratégias de estímulo à leitura e à pesquisa, assim como ao desenvolvimento tanto da proficiência quanto da autonomia do aluno.

Caberá a essas coleções contribuir significativamente para, de um lado, a consolidação dos processos de letramento e alfabetização; e, de outro, para uma progressiva aproximação do aluno a conteúdos disciplinares integrados em áreas de conhecimento e articulados à perspectiva dos processos de letramento e alfabetização.

O PNLD 2016 num contexto de transição

A reorganização desses *anos iniciais* do ensino fundamental de acordo com as duas etapas já referidas, é um processo ainda em curso, nas redes públicas de ensino. À semelhança do que ocorreu quando da implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, diferentes unidades da federação encontram-se em momentos e situações bastante diversos. Razão pela qual o PNLD 2016 porá à disposição da escola tanto coleções organizadas de acordo com os padrões acima referidos, quanto coleções concebidas de acordo com os parâmetros anteriores (Cf. os item 3.1.2. deste edital).

² Cf., a respeito, *Salto para o Futuro*, Nº 18. (Nº temático: Áreas do Conhecimento no Ensino Fundamental). Brasília: TV Escola, 2007.

<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/165515Areasconhecimento.pdf>

No entanto, seja nas novas coleções, integradas, seja nas remanescentes, individualizadas por disciplina, os componentes curriculares reconhecidos como relevantes para a formação do aluno desse nível de ensino se mantêm: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; História; Geografia. Em consequência, para além dos princípios e critérios de avaliação comuns a todas as áreas, o PNLD 2016 mantém, sem prejuízo da perspectiva interdisciplinar, os específicos de cada componente. E inclui, pela primeira vez, a Arte como um dos componentes contemplados pelo Programa.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando-se as características e as demandas do ensino fundamental – anos iniciais, definiram-se, com base nos princípios acima, critérios que assegurem um padrão consensual mínimo de qualidade para as obras didáticas. Nesse sentido, a avaliação das obras inscritas no PNLD 2016 se fará por meio de um conjunto de princípios e critérios eliminatórios comuns a todos os componentes curriculares, retomados e especificados nos termos das áreas de conhecimento envolvidas em cada componente curricular (Cf. Item 3 abaixo). Na medida em que se constituem como requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica, sua não observância implicará a exclusão da obra no PNLD 2016.

2.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados nas obras inscritas no PNLD 2016, submetidas à avaliação, são os seguintes:

1. respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental;
2. observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
3. coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
4. correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
5. observância das características e finalidades específicas do Manual do Professor e adequação do livro do aluno à proposta pedagógica nele apresentada;
6. adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra;
7. respeito à perspectiva interdisciplinar, na apresentação e abordagem dos conteúdos;
8. pertinência e adequação dos Objetos Educacionais Digitais do Manual do Professor digital ao projeto pedagógico e ao texto impresso.

A não observância de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em proposta incompatível com os objetivos estabelecidos para o ensino fundamental – anos iniciais, o que justificará, ipso facto, sua exclusão do PNLD 2016.

2.1.1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental.

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam o ensino fundamental, serão excluídas as obras didáticas que não obedecerem aos seguintes estatutos:

1. Constituição da República Federativa do Brasil.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003, nº 11.645/2008, nº 11.274/2006 e nº 11.525/2007.

Lei nº 10.639/2003 – “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

Lei nº 11.645/2008 – “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei nº 11.274/2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Lei nº 11.525/2007 – “Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.”

3. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

(5) Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, em especial, o Parecer CEB nº 15, de 04/07/2000, o Parecer CNE/CP nº 003, de 10/03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004, Parecer CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Parecer CNE/CP nº 14, de 06 /06/2012.

Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000 - Trata da pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos.

Parecer CNE/CP nº 003 de 10/03/2004 – Aborda assunto relativo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB nº 7/2010 – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 11/2010 – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CP Nº 14 de 06 /06/2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA).

2.1.2. Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social.

Serão excluídas do PNLD 2016 as obras didáticas que:

1. veicularem estereótipos e preconceitos de condição social, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos;
2. fizerem doutrinação religiosa e/ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
3. utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.

2.1.3. Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados.

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino envolvidas na educação escolar, propiciar ao aluno uma efetiva apropriação do conhecimento implica:

- a) escolher uma abordagem metodológica capaz de contribuir para a consecução dos objetivos educacionais em jogo;
- b) ser coerente com essa escolha, do ponto de vista dos objetos e recursos propostos.

Em consequência, serão excluídas as obras didáticas que não atenderem aos seguintes requisitos:

1. explicitar, no Manual do Professor, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta didático-pedagógica;
2. apresentar coerência entre essa fundamentação e o conjunto de textos, atividades, exercícios, etc. que configuram o livro do aluno; no caso de recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico de ensino, deverá indicar claramente a articulação entre eles;
3. organizar-se – tanto do ponto de vista dos volumes que compõem a coleção, quanto das unidades estruturadoras de cada um desses volumes ou do volume único (obras regionais) – de forma a garantir a progressão do processo de ensino-aprendizagem;
4. favorecer o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito aos objetos de ensino-aprendizagem propostos;
5. contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas funções socioculturais.

2.1.4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos.

Respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas nos componentes curriculares quanto os princípios de uma adequada transposição didática, serão excluídas as obras que:

1. apresentarem de modo incorreto, descontextualizado ou desatualizado conceitos, informações e procedimentos;
2. utilizarem de modo incorreto, descontextualizado ou desatualizado esses mesmos conceitos e informações, em exercícios, atividades, ilustrações ou imagens.

2.1.5. Observância das características e finalidades específicas do Manual do Professor.

O Manual do Professor deve visar, antes de mais nada, a orientar os docentes para um uso adequado da obra didática, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o Manual deve organizar-

se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto no campo de conhecimento do componente curricular da obra, quanto no da pedagogia e da didática em geral.

Considerando-se esses princípios, serão excluídas as obras cujos manuais não se caracterizarem por:

1. explicitar os objetivos da proposta didático-pedagógica efetivada pela obra e os pressupostos teórico-metodológicos por ela assumidos;
2. descrever a organização geral da obra, tanto no conjunto dos volumes quanto na estruturação interna de cada um deles;
3. apresentar o uso adequado dos livros, inclusive no que se refere às estratégias e aos recursos de ensino a serem empregados;
4. indicar as possibilidades de trabalho interdisciplinar na escola, a partir do componente curricular abordado no livro;
5. discutir diferentes formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação, que o professor poderá utilizar ao longo do processo de ensino-aprendizagem;
6. propiciar a reflexão sobre a prática docente, favorecendo sua análise por parte do professor e sua interação com os demais profissionais da escola;
7. sugerir textos de aprofundamento e propostas de atividades complementares às do livro do aluno.

2.1.6. Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra.

A proposta didático-pedagógica de uma obra deve traduzir-se em projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, serão excluídas as obras que não apresentarem:

1. organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;
2. legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
3. impressão em preto do texto principal;
4. títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;
5. isenção de erros de revisão e /ou impressão;
6. referências bibliográficas e indicação de leituras complementares;
7. sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;
8. impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página.

Serão excluídas, também, as obras didáticas que apresentarem:

1. repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras; e
2. número de páginas incompatível com as características inerentes ao processo de ensino e de desenvolvimento das crianças dos anos iniciais do ensino fundamental.

No que diz respeito às ilustrações, elas devem:

1. ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas;
2. ser claras e precisas;
3. retratar adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país;
4. quando, de caráter científico, respeitar as proporções entre objetos ou seres representados;
5. estar acompanhadas dos respectivos créditos e da clara identificação da localização das fontes ou acervos de onde foram reproduzidas;
6. apresentar títulos, fontes e datas, no caso de gráficos e tabelas;
7. apresentar legendas, escala, coordenadas e orientação em conformidade com as convenções cartográficas, no caso de mapas e outras representações gráficas do espaço.

2.1.7. Respeito à perspectiva interdisciplinar, na apresentação e abordagem dos conteúdos.

As disciplinas têm desempenhado um papel relevante na pesquisa, na divulgação e no ensino-aprendizagem de conhecimentos especializados, na medida em que permitem reconhecer, na compreensão e assimilação de diferentes objetos de estudo,

1. competências e habilidades semelhantes;
2. formas previsíveis de articulação com outros conhecimentos;
3. uma mesma perspectiva de abordagem;
4. diferentes níveis de complexidade;
5. procedimentos de análise de mesma natureza.

No entanto, a formação para a vida, no contexto de uma educação integral e emancipadora, demanda uma intensa *articulação entre os objetos propostos para o estudo*, com o objetivo de permitir ao aluno não só *reconhecer e estudar temas que ultrapassem os limites homogêneos de uma só disciplina* (como a linguagem, o psiquismo, a vida em sociedade, os fenômenos naturais etc.) mas, ainda, *compreender de uma forma mais ampla e integrada o próprio processo de aprendizagem*, ou mesmo *a natureza da produção e da reprodução de conhecimentos*.

Assim, essa é a perspectiva proposta por documentos oficiais como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica homologadas pelo Conselho Nacional de Educação e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Em consequência, as coleções didáticas submetidas à avaliação do PNLD 2016 deverão atender aos seguintes requisitos:

1. explicitar claramente, no Manual do Professor, a perspectiva interdisciplinar explorada pela obra, bem como indicar formas individuais e coletivas de planejar, desenvolver e avaliar projetos interdisciplinares;
2. articular os conteúdos da disciplina em jogo com a área de conhecimento a que pertença, estabelecendo conexões também com as demais áreas e com a realidade;
3. propor atividades que articulem diferentes disciplinas, aprofundando as possibilidades de abordagem e compreensão de questões relevantes para o alunado do ensino fundamental/anos iniciais.

2.1.8. Pertinência e adequação dos Objetos Educacionais Digitais do Manual do Professor digital ao projeto pedagógico e ao texto impresso.

Os Objetos Educacionais Digitais relativos ao Manual do Professor digital devem ser adequados e pertinentes ao projeto pedagógico e às estratégias metodológicas da obra. Nesse sentido, serão excluídas as versões digitais que:

1. não atenderem a todos os critérios de avaliação gerais da área e do componente curricular a que se vinculam;
2. não apresentarem material pertinente e adequado às estratégias pedagógicas da obra;
3. não explicitarem a relevância desses recursos no desenvolvimento das atividades pedagógicas a que estão relacionadas;
4. não apresentarem ao professor orientações específicas para o uso do material;
5. não apresentarem uma estrutura editorial e um projeto gráfico adequados aos objetivos didático-pedagógicos da obra.

3. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS

Além dos critérios eliminatórios comuns de avaliação, já definidos neste Anexo, são apresentados, a seguir, os princípios e critérios eliminatórios específicos a serem observados na apreciação das obras submetidas ao PNLD 2016, em todas as áreas.

3.1. LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO — LÍNGUA PORTUGUESA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Considerando-se as demandas de comunicação linguística inerentes à vida em sociedade, inclusive no que diz respeito ao pleno exercício da cidadania e às recomendações expressas por parâmetros, diretrizes e orientações curriculares oficiais, o ensino de Língua Portuguesa, *nas duas etapas dos anos iniciais do ensino fundamental*, deve organizar-se de forma a garantir ao aluno:

- a) o desenvolvimento da linguagem oral e a apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita, especialmente no que diz respeito a demandas básicas oriundas seja de situações e instâncias públicas e formais de uso da língua, seja do próprio processo de ensino-aprendizagem escolar;
- b) o pleno acesso ao mundo da escrita e, portanto, às práticas de letramento associadas a diferentes formas de participação social e ao exercício da cidadania.

Para tanto, o ensino fundamental deve propiciar ao aluno, *ao longo de seus cinco anos iniciais*:

a) o domínio da escrita alfabética e a proficiência em leitura e escrita, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social;

b) a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;

c) o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades envolvidas na compreensão da variação linguística e no convívio democrático com a diversidade dialetal do País, de forma a evitar o preconceito e valorizar as diferentes possibilidades de expressão do português brasileiro;

d) o domínio das normas urbanas de prestígio³, especialmente em sua modalidade escrita, mas também nas situações orais públicas em que seu uso é socialmente requerido;

e) a prática de análise e reflexão sobre a língua, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos dos textos, seja para a compreensão de aspectos pertinentes do funcionamento da língua e da linguagem.

Dada a natureza de tais compromissos, os objetos específicos da área configuram-se como essencialmente *procedimentais*, envolvendo quatro eixos básicos de ensino-aprendizagem: 1. Leitura; 2. produção de textos; 3. oralidade; 4. análise e reflexão sobre a língua, com a construção correlata de conhecimentos linguísticos.

No tratamento didático dado aos objetos próprios desses eixos, as atividades de leitura e compreensão, de produção escrita e de produção e compreensão oral, em situações contextualizadas de uso, devem ser prioritárias. Por outro lado, as práticas de reflexão, assim como a construção correlata de conhecimentos linguísticos e a descrição gramatical, devem justificar-se por sua funcionalidade, exercendo-se, sempre, com base em textos produzidos em condições sociais efetivas de uso da língua, e não em situações didáticas artificialmente criadas.

Para observar adequadamente esses princípios, as coleções de Letramento e alfabetização, assim como as de Língua Portuguesa — previstas, respectivamente, para a primeira e a segunda etapas dos anos iniciais do ensino fundamental — devem constituir-se como *uma única proposta pedagógica para a formação*:

a) do leitor e do produtor de textos;

b) do cidadão proficiente em gêneros orais públicos diretamente relacionados à vida cotidiana e às demandas escolares;

c) do usuário capaz tanto de refletir sobre a língua quanto de mobilizar os conhecimentos assim adquiridos para monitorar o seu desempenho oral e/ou escrito.

Considerando-se esse quadro geral, é preciso atentar, ainda, para as especificidades de um adequado processo de letramento e alfabetização iniciais, na medida em que ele se constitui como condição *sine qua non* para o acesso qualificado ao mundo da escrita, o desenvolvimento da autonomia nos estudos e o sucesso de todo o ensino-aprendizagem escolar.

Nesse sentido, as coleções devem organizar-se de forma a garantir que:

a) os livros destinados à primeira etapa sejam voltados para *o letramento e a alfabetização iniciais, focalizando e articulando num só processo*: a) as práticas de leitura e escrita

³ Em substituição à expressão “norma culta”, *normas urbanas de prestígio* é uma expressão técnica recente, introduzida para designar os falares urbanos que, numa comunidade linguística como a dos falantes do português do Brasil, desfrutam de maior prestígio político, social e cultural e, por isso mesmo, estão mais associadas à escrita, à tradição literária e a instituições como o Estado, a Escola, a Igreja e a Imprensa.

necessárias tanto ao (re)conhecimento da cultura letrada quanto à compreensão e ao exercício introdutório das funções sociais da escrita; b) o domínio do sistema alfabético e, portanto, a compreensão de sua natureza e de seu funcionamento;

b) os volumes dirigidos para a segunda etapa constituam-se como *propostas de consolidação e aprofundamento desses processos*, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades necessárias a níveis gradativamente superiores de proficiência oral e escrita.

Assim, as obras destinadas aos anos iniciais devem configurar-se ou como uma coleção destinada a uma das duas etapas acima referidas, ou duas coleções intimamente articuladas entre si, uma para cada período.

2. CRITÉRIOS

Considerando os princípios acima explicitados, as obras inscritas serão aferidas por um primeiro conjunto de critérios eliminatórios específicos:

a) explicitar clara e corretamente as concepções de língua/linguagem e de ensino-aprendizagem que adota, assim como os princípios teórico-metodológicos assumidos e os objetivos da proposta didático-pedagógica;

b) manter-se coerente com os princípios e objetivos dessa proposta, respeitando os preceitos que lhe dão identidade e que permitem não só identificá-la, mas compreender seu alcance e operá-la de forma adequada;

c) descrever com precisão e funcionalidade, do ponto de vista dos usuários visados, a organização geral da proposta;

d) explicitar e justificar, no caso de recorrer a mais de um modelo didático-metodológico, o arranjo proposto, indicando claramente a articulação entre seus componentes; *isso é especialmente necessário no caso das coleções destinadas aos três primeiros anos*, cujos objetos de ensino-aprendizagem, relacionados ao letramento e à alfabetização, demandam, por sua natureza diversa, tratamentos didáticos específicos;

e) desenvolver as capacidades inerentes à leitura e à produção da escrita, à compreensão e produção de textos orais e à reflexão sobre a língua e a linguagem.

É fundamental, ainda, que a coleção atenda, em sua organização didático-metodológica, aos seguintes critérios:

a) selecionar e articular os conteúdos de forma a garantir a progressão do ensino-aprendizagem;

b) solicitar do aluno o uso das funções cognitivas requeridas para a elaboração de novos objetos de conhecimento, respeitando a progressão necessária a essa elaboração;

c) oferecer suportes para o exercício de operações de nível superior (análise, síntese, resolução de problemas);

d) favorecer a integração e a interpretação dos novos conhecimentos no conjunto sistematizado de saberes;

e) orientar os professores no que diz respeito à identificação e à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno.

Considerando-se os quatro eixos que organizam o ensino-aprendizagem em língua materna, a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pelas coleções devem pautar-se, ainda, por três outros grupos de critérios.

2.1 Relativos à natureza dos textos selecionados

O conjunto de textos que uma coleção apresenta deve constituir-se como um instrumento eficaz de acesso do aluno ao mundo da escrita. Portanto, é imprescindível que, respeitado o nível de ensino em jogo, a coletânea ofereça ao aprendiz uma amostra o mais possível representativa desse universo. Logo:

- a) a seleção textual deve justificar-se pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar e não pela possibilidade de exploração de conteúdos curriculares; os pseudo-textos, criados única e exclusivamente com objetivos didáticos, são inaceitáveis;
- b) os gêneros discursivos presentes na coleção devem ser representativos da heterogeneidade do mundo da escrita, inclusive no que diz respeito a registros, estilos e variedades (sociais e regionais) do Português;
- c) os textos da tradição literária de língua portuguesa são imprescindíveis, especialmente os da literatura brasileira;
- d) os autores devem ser representativos de diferentes tendências, estilos e/ou movimentos;
- e) no caso dos volumes que compõem a coleção de Letramento e Alfabetização, a presença de textos da tradição e da literatura oral é imprescindível;
- f) também é imprescindível a presença de textos pertencentes a esferas socialmente mais significativas de uso da linguagem (como a jornalística, a científica etc.);
- g) entre os textos selecionados, os integrais devem comparecer em quantidade significativa; no caso dos fragmentos, é de fundamental importância que a unidade esteja preservada e que os cortes sejam adequadamente assinalados;
- h) as fontes completas de cada texto ou fragmento precisam vir claramente indicadas;
- i) a coleção deve incentivar professores e alunos a buscarem textos e informações fora dos limites do próprio livro didático.

2.2 Relativos ao trabalho com o texto

No trabalho com o texto, em qualquer de suas dimensões (letramento, alfabetização, leitura, produção de textos orais e escritos, construção de conhecimentos linguísticos), é fundamental a diversidade de estratégias, assim como o alcance e a articulação entre os vários aspectos envolvidos.

As coleções destinadas aos três primeiros anos devem apresentar propostas e atividades capazes de propiciar ao ensino-aprendizagem escolar:

- a) a organização de *práticas pertinentes e adequadas de letramento*, que levem o aluno a conviver com diferentes funções da escrita e a reconhecer e assimilar características, instrumentos e recursos próprios da cultura da escrita;
- b) a *compreensão dos princípios que regulam a escrita alfabética*, por meio de atividades de análise e reflexão sobre as propriedades sonoras da fala e sua relação com os recursos gráficos da escrita;
- c) o *desenvolvimento da fluência*, tanto na leitura e na escrita quanto nos práticas de linguagem oral de interesse escolar.

Portanto, *letramento, alfabetização e desenvolvimento da proficiência oral e escrita, assim como a reflexão, a análise e a construção de conhecimentos linguísticos básicos decorrentes devem distribuir-se equilibradamente ao longo dos três volumes/anos em questão*. Por outro

lado, o tratamento didático dado a cada um desses eixos do ensino-aprendizagem deve não só atender aos critérios específicos correspondentes mas articular-se com os trabalhos previstos para os demais eixos, de forma a constituir *uma única proposta pedagógica para o letramento e a alfabetização iniciais do aluno*.

Leitura

As atividades de exploração do texto têm como objetivo geral a formação do leitor; e como objetivo específico, o desenvolvimento da proficiência em leitura. Portanto, só se constituem como tais na medida em que:

- a) encarem a leitura como uma situação efetiva de interlocução leitor/autor, situando a prática de leitura em seu universo de uso social;
- b) colaborem para a reconstrução dos sentidos do texto pelo leitor, especialmente no que diz respeito à compreensão global;
- c) explorem as propriedades discursivas e textuais em jogo, subsidiando esse trabalho com os instrumentos metodológicos apropriados;
- d) desenvolvam estratégias e capacidades, tanto as envolvidas nos gêneros propostos quanto as inerentes à proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

Produção de textos escritos

As propostas de produção de texto devem visar ao desenvolvimento da proficiência em escrita. Nesse sentido, não podem deixar de:

- a) explorar a produção de gêneros ao mesmo tempo diversos e pertinentes para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo nível de ensino visado;
- b) considerar o uso social da escrita, evitando o exercício descontextualizado ou exclusivamente escolar da escrita e, portanto, propondo ao aluno condições plausíveis de produção do texto;
- c) abordar a escrita como processo, de forma a ensinar explicitamente os procedimentos envolvidos no planejamento, na produção e na revisão e reescrita dos textos;
- d) abordar e discutir as características linguísticas, discursivas e textuais dos gêneros propostos, não restringindo os subsídios e orientações fornecidos às indicações temáticas;
- e) desenvolver as estratégias de produção envolvidas tanto no gênero proposto quanto no grau de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

Oralidade

Como objeto de ensino, a linguagem oral tem um papel estratégico, em LP. Caberá ao LDP, no que diz respeito a esse quesito:

- a) favorecer o uso da linguagem oral na interação em sala de aula;
- b) recorrer à oralidade nas estratégias didáticas de abordagem da leitura e da produção de textos, em especial nos livros de alfabetização;
- c) explorar as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre o oral e o escrito;
- d) valorizar e efetivamente trabalhar a variação e a heterogeneidade linguísticas, situando nesse contexto sociolinguístico o ensino das normas urbanas de prestígio;

e) propiciar o desenvolvimento das capacidades e formas discursivas envolvidas nos usos da linguagem oral próprios das situações formais e/ou públicas pertinentes ao nível de ensino em foco.

Conhecimentos linguísticos

O trabalho com os conhecimentos linguísticos objetiva levar o aluno a refletir sobre aspectos da língua e da linguagem relevantes tanto para o desenvolvimento da proficiência oral e escrita quanto para a capacidade de análise de fatos de língua e de linguagem. Por isso mesmo, seus conteúdos e atividades devem:

- a) justificar-se pela contribuição que possam dar à leitura, à produção de textos e à linguagem oral;
- b) estar relacionados a situações de uso e, portanto, ao processo de desenvolvimento das capacidades exigidas na leitura compreensiva, na produção de textos e no exercício da oralidade;
- c) considerar e respeitar as variedades regionais e sociais da língua, promovendo o estudo das normas urbanas de prestígio nesse contexto sociolinguístico;
- d) subsidiar as demais atividades com um aparato conceitual capaz de abordar
- e) adequadamente a estrutura, o funcionamento e os mecanismos característicos dos diferentes gêneros de textos;
- f) abordar os conhecimentos relativos às convenções da escrita, como a pontuação e a paragrafação, articulando-os com a produção de textos;
- g) contemplar o ensino-aprendizagem das regularidades ortográficas e também das principais irregularidades;
- h) estimular a reflexão e propiciar a construção dos conceitos abordados;
- i) recorrer a informações e conceitos isentos de erros e/ou formulações que induzam a erros.

2.3 Relativos ao Manual do Professor

O Manual ou Livro do Professor deve constituir-se como um instrumento capaz de subsidiar adequadamente o uso da coleção pelo professor, tanto no trabalho de sala de aula quanto na orientação para o estudo autônomo por parte do aluno.

Não pode, portanto, ser meramente uma cópia do livro do aluno, com as respostas preenchidas. Deve, por isso:

- a) explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
- b) descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;
- c) apresentar subsídios para a avaliação dos resultados de ensino, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s);
- d) propor formas de articulação entre as propostas e atividades da coleção e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais, como o PNLD Dicionários, o PNLD dos Materiais Complementares e o PNBE;

2.4 Relativos ao projeto gráfico-editorial

Finalmente, para viabilizar-se como tal a proposta pedagógica de uma coleção para qualquer das duas etapas dos anos iniciais deve traduzir-se num projeto editorial e gráfico adequado, atendendo a alguns requisitos imprescindíveis:

- a) evidenciar a organização geral da obra, inclusive no que diz respeito à funcionalidade do sumário, da intitulação e dos recursos utilizados para evidenciar a separação de seções;
- b) assegurar a legibilidade linguística de textos e atividades do próprio LDP;
- c) recorrer a imagens que contribuam para a compreensão de textos e atividades e venham distribuídas equilibradamente na página;
- d) estampar uma mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para o aluno do primeiro segmento do EF;
- e) reproduzir textos sem erros de revisão que prejudiquem a compreensão do aluno;
- f) apresentar uma impressão nítida e isenta de defeitos que comprometam a legibilidade gráfica.

No caso dos volumes destinados aos três primeiros anos, é fundamental, ainda, que se contemplem:

- a) um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras adequados à proficiência leitora incipiente do alfabetizando;
- b) a exploração de diferentes tipos de letras (cursiva, script etc.);
- c) o recurso a ilustrações que aproximem o alfabetizando do material impresso e motivem a leitura.

3.2. ARTE

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Como área de conhecimento, Arte teve seu grande impulso no século XX. A partir dos estudos e pesquisas realizadas nacional e internacionalmente, deixou de ser entendida como dom inerente a algumas pessoas privilegiadas, passando a ser considerada uma área em que as funções cognitivas estão imbricadas com a emotividade. Além de ser um modo de pensar, de chegar a produções inusitadas e estéticas, de propor novas formas de ver o mundo e de apresentá-las com registros diferenciados, é também uma construção humana que envolve relações com os contextos cultural, socioeconômico, histórico e político.

Por ser uma área complexa, que envolve diversos campos artísticos (artes audiovisuais e visuais, dança música e teatro, bem como a construção de conhecimentos sobre as culturas dos próprios alunos e de outras comunidades), seu ensino/aprendizagem exige constante atualização e percepção do entorno local e regional. Alie-se a isso o fato de que a produção artística está em constante movimento, uma vez que a produção de arte contemporânea traz sempre novos desafios de aprendizagem na área.

Sendo a arte parte integrante da cultura, sua incorporação nas escolas é uma das estratégias mais poderosas para a construção de uma cidadania multicultural, já que facilita o conhecimento e o desfrute das expressões artísticas de diferentes culturas, promovendo o reconhecimento e respeito à diversidade cultural e pessoal.

O ensino/aprendizagem de Arte deve possibilitar às crianças e aos jovens a construção de conhecimentos que interajam com sua emoção, através do pensar, do fruir e do fazer arte, pois Arte, na escola, é a oportunidade de uma pessoa explorar, construir e aumentar seu conhecimento, desenvolver suas habilidades, articular e realizar trabalhos estéticos, além de explorar sua subjetividade.

Partindo-se do princípio que a arte deve estar presente na formação de todas as pessoas, em todas as idades, é fundamental que o aluno seja parte da construção do conhecimento artístico, por meio de suas ações, opiniões, experiências, vivências cotidianas, capacidade de pensar, criar e fruir arte.

Portanto, um material didático de Arte deve propiciar a construção do conhecimento artístico em seus vários campos de forma equilibrada, considerando as ações necessárias para que o aluno desenvolva a capacidade de pensar, criar e fruir arte de forma significativa.

Nos 4º e 5º anos, o aluno já tem condições de emitir opiniões próprias a respeito das manifestações artísticas às quais tiver acesso, quer sejam elas de seu próprio contexto cultural, quer sejam de contextos de outras culturas. É importante que alunos e professores compreendam e respeitem seus valores culturais tanto quanto os das outras sociedades, entendendo que suas experiências artísticas são vivências essenciais para a construção de conhecimentos em arte.

Assim, é importante que estejam presentes, nas propostas didáticas, atividades individuais e atividades coletivas em todos os campos artísticos. Para a realização das atividades, é necessário que haja o domínio dos conceitos a serem trabalhados, não de forma esparsa e meramente informativa, mas imbricada com a vida da criança ou jovem.

É necessário, ainda, que os alunos tenham a oportunidade de vivenciar a elaboração de obras de arte com o uso das tecnologias e tenham a oportunidade de ir a exposições e eventos nos quais as obras contemporâneas que usam tecnologias estejam presentes. Essencial torna-se, portanto, que haja atividades dedicadas a ateliê. Só assim o aluno vai poder estar em contato direto com a prática artística diversificada da contemporaneidade.

As bases fundamentais para o pensamento artístico, construídas nos anos iniciais, serão o ponto de partida para as novas construções, mais aprofundadas e significativas para essa faixa etária. Ao final do 5º ano, o aluno deve ser capaz de se referir a trabalhos artísticos com vocabulário apropriado, de participar de discussões sobre esses trabalhos, emitindo opiniões, e de realizar trabalhos artísticos individual e coletivamente.

O livro didático de Arte deve contribuir para a construção de conhecimentos específicos nos diversos campos artísticos de maneira equilibrada, caracterizando a não polivalência, e promover o pensamento artístico, que se liga fundamentalmente ao pensamento crítico.

2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Arte será observado se a obra didática:

- a) promove a aprendizagem da Arte em seus vários campos artísticos de forma equilibrada;
- b) promove o respeito à diversidade cultural dos alunos;
- c) propõe diversidade de atividades que contemplam os vários campos artísticos: artes audiovisuais e visuais, dança, música e teatro;
- d) resgata a produção artístico-cultural de épocas passadas;
- e) contextualiza histórico-socialmente as diferentes manifestações de Arte entendidas como manifestações culturais de caráter antropológico;

- f) utiliza vocabulário técnico na descrição dos elementos integrantes dos diversos campos de expressão e de manifestações artísticas;
- g) proporciona a construção de conceitos específicos dos diferentes campos de expressão;
- h) estimula a produção de material cênico, audiovisual, visual e musical para o conhecimento na área de Arte;
- i) inclui propostas de atividades integradas específicas, que articulam os diferentes campos artísticos e outros campos de áreas afins;
- j) abrange a diversidade de manifestações culturais e seus registros;
- k) oferece referências para o ensino/aprendizagem da Arte, especialmente em suas expressões e manifestações regionais, de forma diversificada;
- l) promove abordagens interdisciplinares dos conteúdos e habilidades desenvolvidos pela prática artística, em suas diferentes formas;
- m) promove abordagens de fruição artística em todos os campos de expressão artística;
- n) desenvolve o pensamento artístico, ao relacionar o fazer, o fruir e o contextualizar produções artísticas;
- o) incentiva a busca e a integração de informações em diversidade de fontes idôneas;
- p) proporciona experiências produtivas de aprendizagem da Arte;
- q) contempla, de forma articulada, os conteúdos pertinentes às diferentes manifestações artísticas, com ênfase para as artes audiovisuais e visuais, a dança, a música e o teatro;
- r) promove a aprendizagem da percepção musical, envolvendo os parâmetros dos sons: altura, duração, intensidade e timbre, em exercícios que permitem à criança a identificação de elementos que a instiguem e a instrumentalizem à composição; contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentar do aluno.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas de Arte será observado, ainda, se o Manual do Professor:

- a) explicita a organização da obra, objetivos pretendidos, orientação teórico-metodológica assumida para os estudos da Arte e, em particular, para o desenvolvimento de atividades vinculadas às artes audiovisuais e visuais, à dança, à música e ao teatro;
- b) explicita a interdisciplinaridade e a contextualização de forma clara, definindo os pontos de integração dos conceitos dos diversos campos de expressão;
- c) apresenta orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento artístico adotada no livro ou na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a obra como filiada a proposições de ensino de Arte contemporâneo, enquanto o Livro do Aluno apresenta o desenvolvimento de proposições polivalentes ou somente sobre teoria da Arte;
- d) orienta o professor a desenvolver conceitos, atividades e conteúdos a partir dos conhecimentos prévios dos estudantes;
- e) sugere atividades complementares em função dos objetivos pretendidos;
- f) oferece referências suplementares para as atividades propostas no Livro do Aluno;

- g) favorece a atividade do professor pela expansão de seu conhecimento;
- h) proporciona orientação didático-pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins, indicando o trabalho por projeto;
- i) apresenta e indica referências diversificadas e sugestões de outros materiais de estudo e de pesquisa que contribuam para a formação continuada do professor, considerando sua formação artística específica e a multiplicidade de manifestações artísticas existentes;
- j) traz propostas de atividades individuais e em grupo, inclusive com o uso de tecnologias contemporâneas, todas adequadas às propostas do Livro do Aluno e aos diferentes anos de escolaridade.
- k) traz indicações diversas de como o professor pode trabalhar com o CD de música, tanto em relação aos vários períodos e estilos musicais, quanto aos diversos sons de instrumentos e vozes e à percepção musical.

3.3. MATEMÁTICA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Ao longo dos nove anos do ensino fundamental, a escola deve preparar o aluno para utilizar a matemática no seu dia a dia e deve propiciar, progressivamente, expansão desse uso para contextos sociais mais amplos e para outras áreas do conhecimento. Convém não esquecer, ainda, o papel que o ensino da matemática pode desempenhar na formação estética das crianças.

Dessa maneira, o ensino da matemática nos anos iniciais do ensino fundamental deve levar a criança a:

- a) usar com autonomia o raciocínio matemático para a compreensão do mundo que nos cerca;
- b) interpretar matematicamente situações do dia a dia e as que envolvem conhecimentos de outras ciências;
- c) estabelecer conexões entre os campos da matemática e destes com outros campos do saber;
- d) refletir, generalizar e abstrair com base em situações concretas;
- e) organizar e expressar dados por meio de representações criadas pelas próprias crianças e com a utilização da linguagem matemática;
- f) desenvolver a capacidade de planejar ações e projetar soluções para problemas novos;
- g) resolver problemas, criando estratégias próprias para sua resolução, desenvolvendo a imaginação e a criatividade;
- h) comunicar-se por meio das diversas formas de linguagem da matemática, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação;
- i) prever ou estimar resultados possíveis para os problemas;
- j) avaliar, na solução de problemas, se os resultados obtidos são ou não razoáveis;
- k) utilizar as novas tecnologias da informação e da comunicação.

2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns a todos os componentes curriculares, para a matemática será observado se a coleção apresenta:

Correção dos conceitos e informações básicas

Além dos erros explícitos, devem ser evitadas as induções ao erro e as contradições internas. Ainda que seja didaticamente indicada uma abordagem menos formal e mais intuitiva, no ensino inicial de conceitos abstratos, são injustificáveis conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.

Adequação didático-metodológica das coleções de matemática

O livro didático de matemática, instrumento de trabalho do professor e de aprendizagem do aluno, é adequado na medida em que favorece a aquisição, pelo aluno, de um saber matemático autônomo e significativo. Para a realização desse processo, alguns princípios gerais precisam ser considerados para que esse livro didático favoreça a aquisição, pelo aluno, de níveis gradativamente mais elevados e complexos de autonomia no pensar. Nessa linha de reflexão, considera-se importante que o livro didático seja um instrumento que contribua para:

- a) concretizar escolha adequada de conteúdos e maneira pertinente para sua apresentação, em conformidade com as especificidades da matemática e as demandas da sociedade atual;
- b) estimular a manifestação do conhecimento que o aluno já detém ao chegar à sala de aula e estabelecer nexos entre esse conhecimento e o conhecimento novo;
- c) favorecer a mobilização de múltiplas habilidades do aluno, em progressão bem dosada e pertinente;
- d) favorecer o desenvolvimento de competências cognitivas básicas como observação, compreensão, memorização, organização, planejamento, argumentação, comunicação, entre outras;
- e) estimular o desenvolvimento de competências mais complexas tais como análise, síntese, construção de estratégias de resolução de problemas, generalização, entre outras;
- f) favorecer a integração e a interpretação dos novos conhecimentos no conjunto sistematizado de saberes;
- g) estimular o uso de estratégias de raciocínio típicos do pensamento matemático, tais como o cálculo mental.

Além disso, qualquer que seja sua opção metodológica, o livro didático deve atender a dois requisitos:

- (i) não privilegiar apenas uma, entre as habilidades e competências que deve mobilizar e desenvolver, visto que raciocínio, cálculo mental, interpretação e expressão em matemática envolvem necessariamente várias delas;
- (ii) ser coerente com os preceitos e os objetivos que afirma adotar. No caso de o livro didático recorrer a mais de um modelo metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles.

Cabe, ainda, destacar que os três volumes dedicados à Alfabetização Matemática precisam levar em conta a faixa etária e o desenvolvimento das crianças, sem que se constituam em repetições excessivas dos mesmos conteúdos, tratados com uma mesma abordagem. É preciso que os volumes evidenciem ampliação e aprofundamento necessários à evolução do

processo de alfabetização matemática, considerem os saberes sociais trazidos pelas crianças e aqueles que a própria escolarização e o desenvolvimento cognitivo proporcionam.

Manual do Professor

É importante que o Manual do Professor de uma coleção de matemática apresente, unidade por unidade, atividade por atividade:

- a) objetivos;
- b) discussão das escolhas didáticas pertinentes;
- c) antecipação dos possíveis caminhos de desenvolvimento do aluno e de suas dificuldades;
- d) indicações de modificações da atividade a fim de que o professor possa melhor adequar a atividade a sua realidade local. Um contexto de uma atividade, por exemplo, pode ser muito bom para crianças de grandes capitais, mas estar fora do conhecimento prévio das crianças de zona rural e vice-versa;
- e) auxílio ao professor na sistematização dos conteúdos trabalhados;
- f) possíveis estratégias de resolução;
- g) indicações sobre a avaliação.

3.4. CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Ciência, tecnologia e informação estão na base da vida social contemporânea e vêm revigorando as reflexões sobre como o conhecimento é produzido, como é utilizado e como ele pode transformar a nossa vida, a natureza e o mundo em que vivemos. No entanto, observa-se a persistência de uma educação formal focada basicamente na informação, na memorização, em temas e práticas descontextualizadas. O livro didático integrado de Ciências Humanas e da Natureza deve contribuir para romper com esse modelo de ensino pouco significativo e orientar o aluno para a investigação de fenômenos e temas que evidenciem a utilidade das ciências para o bem estar social e para a formação de cidadãos. Trata-se de um ensino que valoriza a pesquisa cuidadosa dos fenômenos e fatos no tempo e no espaço, com observação cuidadosa, registro preciso, análise, interpretação, localização, representação, experimentação, comunicação, troca e demais procedimentos característicos utilizados na investigação científica.

O livro de Ciências Humanas e da Natureza, voltado para alunos do ensino fundamental, deve aproveitar a curiosidade e criatividade natural dos estudantes nessa faixa etária, para promover um ensino prazeroso, desejado e baseado *na aquisição ativa de conhecimentos*. A ciência avança em todos os setores. O espaço e o tempo adquirem novas feições no meio técnico científico e informacional de hoje, demandando novos desafios e práticas pedagógicas. Investigar, experimentar, descobrir, pensar, agir, refletir sobre a ação realizada são atividades muito empolgantes, que naturalmente levam ao envolvimento de alunos e professores. O livro deve considerar que os interesses dos alunos estão centrados na ação, no diálogo, na confrontação de ideias, no trabalho em equipe, na reflexão e na busca de novos conhecimentos. Ensinar, explorando essas características de aluno-investigador torna mais simples e gratificante o trabalho do professor, que também irá assumir, ao lado do aluno, seu papel de pesquisador das coisas do mundo.

Busca-se, dessa forma, a construção de uma escola baseada na partilha construtiva de ideias, na qual aprender tem uma dimensão lúdica e o conhecimento é desejado em vez de imposto. As salas de aula tornam-se, assim, ambientes de preciosas, necessárias e úteis descobertas da realidade. Ensinar por meio da pesquisa, da ação e da reflexão, que num

processo dialético novamente remete à pesquisa, traz um significado especial ao trabalho do professor. É importante instigar o aluno e orientá-lo em busca de respostas. Todo e qualquer questionamento pode ser a base para iniciar um projeto de pesquisa. O importante é valorizar o interesse do aluno, que irá naturalmente descobrir ou redescobrir abordagens reveladoras de conhecimento, ampliar seu potencial de aprendizagem, de reflexão e de desenvolvimento. Portanto, o livro didático de Ciências Humanas e da Natureza deve contribuir para a execução e operacionalização desse modo de ensinar por meio da pesquisa, da construção coletiva do conhecimento, visando ao bem estar social e à conservação do patrimônio natural. Deve facilitar o trabalho do aluno e do professor, oferecendo orientações sobre os procedimentos básicos da investigação científica. Deve propiciar momentos e situações que realcem a necessidade e importância da identificação e seleção dos aspectos naturais e sociais a serem pesquisados, dos registros claros e precisos, da proposição de hipóteses embasadas em argumentos consistentes, do planejamento e realização de experimentos, de coletas de dados e informações. Nesse processo estimulante de ensino-aprendizagem, em que tanto o aluno quanto o professor estão cada vez mais se apropriando de ferramentas para a reconstrução do conhecimento e da linguagem científica, o livro didático aparece como um instrumento de apoio, de problematização, de estruturação de conceitos e de inspiração para alunos e para o professor.

O livro deve ser versátil, agradável, desejado e útil, permitindo ser seguido não de forma linear, unidade a unidade, capítulo a capítulo, mas que possibilite muitas idas e vindas. Deve servir como fonte de pesquisa sobre assuntos diversos, estabelecendo nexos durante as investigações dos alunos. Como os temas de pesquisa são emaranhados, com muitas conexões e relações, os conteúdos deverão emergir naturalmente de modo que, ao final do ano letivo, quase todos, ou todos os conteúdos propostos terão sido explorados.

O livro integrado de Ciências Humanas e da Natureza deverá propor, ainda, outras atividades complementares ao trabalho em sala de aula, como estudos do meio no campo e na cidade, visitas a parques, museus, arquivos, centros de pesquisa, universidades, fábricas e outros espaços úteis ao processo de ensino-aprendizagem. Deve estimular a realização de exposições e feiras de conhecimentos científicos para socializar e divulgar os resultados da investigação dos alunos, especialmente para as famílias, mas também para toda a comunidade, que terá oportunidade de apreciar a produção científica da escola. É também fundamental que o Livro do Aluno e, especialmente o Manual do Professor, estimulem outras leituras e apresente variadas referências bibliográficas, revistas especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da cidade, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de mapas e obras e/ou textos confiáveis e originais obtidos por meio da rede mundial de computadores (internet).

2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns a todas as áreas, para os componentes curriculares que integram o livro de Ciências Humanas e da Natureza, será observado se a coleção:

a) articula os conteúdos das Ciências Humanas e da Natureza, especialmente na proposição de atividades interdisciplinares, que possam superar a fragmentação do conhecimento e favorecer a construção de uma visão integrada do mundo;

b) apresenta propostas de atividades que estimulem a investigação científica, por meio da observação, experimentação, interpretação, comparação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros em diferentes linguagens como as representações gráficas e cartográficas, comunicação além de outros procedimentos característicos da metodologia científica;

c) sugere temas de estudo e atividades que permitam a apropriação de conceitos científicos básicos nas áreas de ciências da natureza e de ciências humanas;

d) apresenta linguagem e terminologia científica corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes;

- e) assegura a alfabetização, o letramento e a apropriação das diversas formas de expressão e comunicação no campo das Ciências Humanas e da Natureza;
- f) estimula a iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de forma integrada de aspectos centrais dos componentes curriculares de Ciências, Geografia e História. Portanto, devem constar conhecimentos em física, astronomia, química, geociências, cartografia, ecologia e biologia (incluindo zoologia, botânica, saúde, higiene, fisiologia e corpo humano); conceitos de memória, sequência, períodos, fato, tempo, ritmos de tempo, medidas de tempo, espaço, escala, sujeito histórico, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, transformação, mudança, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação; noções de paisagem, espaço, território, região, lugar, escalas de representação, correlações entre fenômenos e processos naturais e sociais, congregando análises que abordem cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais;
- g) reconhece a produção do conhecimento como atividade que envolve diferentes pessoas e instituições às quais se devem dar os devidos créditos;
- h) apresenta textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade, buscando uma formação para o pleno exercício da cidadania;
- i) orienta para o desenvolvimento de atividades experimentais factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta;
- j) incentiva uma postura de respeito ao ambiente, conservação e manejo corretos;
- k) oferece orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos, cuidando para garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;
- l) apresenta propostas de atividades que estimulem a interação e participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral;
- m) sugere observações das redondezas, visitas a museus, arquivos, centros de ciências, universidades, centros de pesquisa e outros espaços que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
- n) desenvolve as capacidades que auxiliam o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável;
- o) desperta os alunos para a historicidade das experiências sociais, trabalhando conceitos, habilidades e atitudes, na construção da cidadania;
- p) estimula o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
- q) trabalha os preceitos éticos de forma contextualizada, visto que, desistoricizados, podem resultar em trechos, capítulos ou partes, dissociados da proposta geral da coleção, transformando-se, apenas, em ensinamentos morais e cívicos não condizentes, seja com os objetivos do ensino, seja com a produção do conhecimento histórico;
- r) contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentação do aluno;
- s) apresenta ilustrações variadas, como desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas e tabelas;

- t) apresenta, de forma contextualizada, propostas e/ou sugestões para que o educando acesse outras fontes de informações (rádio, TV, internet etc);
- u) orienta para o estudo de processos, dinâmicas, fenômenos sociais e naturais, para analisar, compreender e representar o espaço produzido, reproduzido e transformado pela sociedade, nas escalas local, regional, nacional e mundial;
- v) contém explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual em razão da localização diferenciada dos recursos disponíveis na superfície terrestre;
- w) supera a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações;
- x) contribui com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparam o aluno para se localizar e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado;
- y) fornece elementos para compreender as interações da sociedade com a natureza e refletir sobre seu cotidiano;
- z) possibilita o registro em diferentes linguagens e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço;
- aa) sugere a realização de trabalhos de campo que estimulem nos estudantes a capacidade de observar, investigar, comparar, compreender, interpretar, de ser criativo, de efetuar a análise e a síntese;
- ab) visa à formação de um cidadão do século XXI, pronto para aprender como bem utilizar e conservar os recursos naturais, respeitar os direitos humanos, a diversidade cultural e para lutar pela construção de uma sociedade mais justa, solidária, sem preconceitos e estereótipos.

Manual do Professor

A revolução científica iniciada no século XVI já continha no seu seio o conceito indissolúvel da produção científica e do ensino, mostrando que o pesquisador e o professor são a mesma pessoa. Portanto, é necessário superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam e assim repensar o papel do professor, valorizando sua competência também como produtor do saber. Ao oferecer uma orientação construtiva aos seus alunos, o professor também se envolve na pesquisa. Torna-se um professor-pesquisador que, quando ensina, cria e aprende. Nessa perspectiva, nas coleções de Ciências Humanas e da Natureza, será observado se o Manual do Professor:

- a) valoriza o papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente aos alunos novas propostas atraentes de investigações científicas;
- b) propõe outras atividades e experimentos além dos indicados no livro do aluno;
- c) propõe a integração das linguagens, especialmente as midiáticas e o uso de computadores para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;
- d) apresenta referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;
- e) apresenta propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do aluno;

f) orienta o professor a desenvolver conceitos e conteúdos a partir dos conhecimentos prévios dos estudantes;

g) orienta o professor sobre a cultura e história afro-brasileira e indígena;

h) traz propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se, entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de novas tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade.

3.5. LIVRO REGIONAL ABRANGENDO ARTE, CULTURA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

O Livro Regional constitui um volume que aborda os conhecimentos de História e Geografia de forma integrada e articulada, incluindo aspectos da arte e da cultura da região em foco. De modo geral, os livros denominados regionais registram a experiência de grupos que se identificam por fronteiras espaciais e socioculturais, seja na dimensão de uma cidade, um estado ou uma região do Brasil e que são utilizados em situação didática no ensino de História e de Geografia. A produção de livros regionais deve respeitar os mesmos critérios das coleções e deve:

a) focalizar a região como uma categoria central de análise, cujo recorte espacial poderá prescindir dos limites político-administrativos de estados e municípios, critérios comumente utilizados na delimitação regional;

b) trabalhar preferencialmente as noções iniciais de região, que envolvem também aspectos do senso comum, uma vez que os conceitos de região e regionalização, voltados para a gestão do território, são mais abordados no sétimo ano do ensino fundamental;

c) localizar corretamente fatos e fenômenos geográficos, utilizando representações gráficas variadas;

d) romper com a estrutura de monografia regional, que, geralmente, tem abordado os processos naturais e sociais de maneira fragmentada;

e) correlacionar os aspectos históricos, naturais, culturais, econômicos e sociais, focalizando a relação de identidade dos habitantes com a região selecionada;

f) abordar a diversidade étnica da população brasileira e a importância dos povos indígenas brasileiros, dos afrodescendentes e dos migrantes internos e externos na produção social da região delimitada, ao longo do tempo.

g) propiciar atividades para o entendimento das interações entre a sociedade e a natureza, articulando e contextualizando os fenômenos em diferentes tempos históricos e escalas espaciais (municipal, estadual, nacional e mundial).

h) utilizar diferentes linguagens na abordagem do regional.

O Livro Regional não pode, em nenhuma hipótese, incorrer nos seguintes equívocos:

a) não explicitar os conceitos de local e/ou região empregados na obra;

b) interpretar a realidade regional de forma estereotipada, classificando identidades locais como superiores ou inferiores, veiculando regionalismos xenófobos e estimulando o conflito entre formações sociais que tiveram trajetórias marcadamente diferenciadas;

c) abordar a experiência regional isoladamente, sem levar em conta as suas inter-relações com processos históricos em macroescala, na longa duração, ocorridos para além das fronteiras regionais;

d) abordar a experiência local, apenas, como repetição abreviada de processos históricos em macroescala, ocorridos para além das fronteiras regionais;

e) abordar a experiência local apenas em seus traços pitorescos e anedóticos, assemelhando o livro didático a um roteiro para a visita turística.

3.6. CIÊNCIAS

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Crianças, especialmente aquelas dos anos iniciais do ensino fundamental, perguntam o tempo todo, têm respostas para tudo, gostam de experimentar, quando animadas são trabalhadoras e, ainda mais, são abertas a argumentações, às críticas e ao novo. Cientistas também perguntam o tempo todo, experimentam, transpiram, criam explicações e abandonam outras, essencialmente o mesmo que faz uma criança quando busca entender e transformar o mundo em que vive. O livro de Ciências deve aproveitar essas características das crianças e promover um ensino prazeroso e útil, baseado no compartilhamento construtivo de ideias, no qual aprender tem uma dimensão lúdica e o conhecimento é desejado em vez de imposto. É um ensino baseado *na aquisição ativa de conhecimentos utilizando na escola os mesmos métodos das investigações científicas maduras*, tal como já recomendavam, há mais de 80 anos, os pioneiros da *Educação Nova*. Investigar, experimentar, descobrir... são atividades muito empolgantes, que sempre levam ao envolvimento das pessoas, especialmente na escola, que já tem o essencial para o sucesso desta forma de ensino: os alunos e sua curiosidade natural. O livro didático deve contribuir nesse trabalho de investigação e descobertas, orientando os alunos sobre o planejamento e a realização de experimentos, coleta e tratamento de dados e outros procedimentos básicos da pesquisa científica. Nesse processo, os alunos poderão melhor compreender como o conhecimento científico é produzido e de como é, ou pode ser, utilizado em nossa sociedade. Familiarizados com a metodologia de investigação científica, estarão mais conscientes para colocar a produção do conhecimento a serviço do bem estar social e mais aptos a responder aos questionamentos que o século XXI coloca para o cidadão. Nesse produtivo processo de ensino-aprendizagem, em que tanto o aluno quanto o professor estão constantemente reconstruindo o conhecimento e a linguagem científica, o livro didático aparece como um instrumento de apoio, de estruturação de conceitos e de inspiração para investigação de fenômenos interessantes, do cotidiano ou não. Portanto, o livro de Ciências não deve estar a serviço de um ensino focado na informação, na memorização e em temas e práticas descontextualizadas, mas sim num ensino ativo, inovador, baseado na investigação cuidadosa, na experimentação, no registro preciso, claro e útil, na troca e construção coletiva, na comunicação e nos demais procedimentos característicos utilizados na produção científica.

O livro deve ser versátil, para que possibilite muitas idas e vindas, servindo como fonte de pesquisa sobre assuntos diversos e estabelecendo nexos durante as investigações dos alunos. Como os temas de pesquisa são emaranhados, com muitas conexões e relações, os conteúdos deverão emergir naturalmente, de modo que ao final do ano letivo, quase todos, ou todos, os conteúdos propostos terão sido explorados.

O livro de ciências deverá propor, ainda, outras atividades complementares ao trabalho em sala de aula, como aulas de campo, visitas a museus, centros de pesquisa, universidades, fábricas e a outros espaços úteis ao processo de ensino-aprendizagem. Em particular deve estimular a realização de Feiras de Ciências para socialização e divulgação dos resultados da investigação dos alunos durante o ano letivo, promovendo um dos momentos interativos mais conhecidos entre famílias e a comunidade escolar e uma oportunidade para se mostrar a produção científica da escola.

É também fundamental que o livro e, especialmente, o Manual do Professor, estimule outras leituras e apresente variadas referências bibliográficas, por meio de diferentes fontes: revistas

especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da cidade, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de obras e/ou textos obtidos por meio da rede mundial de computadores (internet). O livro deve ser uma fonte de referências seguras para a utilização de vídeos, filmes, simuladores, laboratórios virtuais, softwares educacionais e todo o material disponível na Rede ou em bibliotecas.

2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Ciências será observado se a coleção apresenta:

a) propostas de atividades que estimulem a investigação científica, por meio da observação, experimentação, interpretação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros, comunicação e de outros procedimentos característicos da Ciência;

b) linguagem e terminologia científica corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes. Especificamente em relação aos livros do 2º e 3º anos deve assegurar a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão características da ciência, em particular a Matemática;

c) iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de aspectos centrais em física, astronomia, química, geociências, ecologia e biologia (incluindo zoologia, botânica, saúde, higiene, fisiologia e corpo humano);

d) conteúdos articulando diferentes campos disciplinares, especialmente com Matemática, Geografia e História;

e) textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade, buscando a formação dos alunos aptos para o pleno exercício da cidadania;

f) ilustrações variadas, como desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas e tabelas;

g) orientações para conservação e manejo corretos do ambiente;

h) sugestões variadas de atividades experimentais, factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta. Deve oferecer orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;

i) propostas de atividades que estimulem a interação entre os alunos e a participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral no processo de ensino-aprendizagem;

j) propostas de atividades lúdicas, de campo e de visitas a museus, centros de ciências, parques zoo-botânicos, universidades, laboratórios e a outros espaços que favoreçam o processo educacional;

k) propostas de uso de laboratórios virtuais, simuladores, vídeos, filmes e demais tecnologias da informação e comunicação.

Manual do Professor

O Manual do Professor deve contribuir para superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam ciência e, assim, valorizar a competência do professor de Ciências também como produtor do saber. Ao desenvolver um ensino baseado na investigação científica, o professor também se envolve na pesquisa. Nesse processo, se reconhece como um

professor-pesquisador que, quando ensina, cria e aprende. Nessa perspectiva, na avaliação das coleções de Ciências, será observado se o Manual do Professor:

- a) valoriza o papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente novas propostas atraentes de investigações científicas;
- b) propõe outras atividades e experimentos, além dos indicados no livro do aluno;
- c) propõe a integração de disciplinas e linguagens;
- d) incentiva o professor para o uso de computadores, tablets, telefones celulares para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;
- e) apresenta referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;
- f) apresenta propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do aluno.

3.7. HISTÓRIA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

Como área de conhecimento, a História modificou-se bastante ao longo do Século XX. De resgate dos fatos ocorridos, passou a ser entendida como representação desses fatos, por meio da organização, crítica e interpretação das fontes. Em contrapartida, o conhecimento histórico escolar permanece marcado pelo senso comum sobre a História: a enumeração, a mais exata possível, dos acontecimentos, datas e personagens, centrada na informação e na memorização.

Apesar da pluralidade teórica que caracteriza a área, os profissionais da História veem como urgente e necessária a desconstrução desse senso comum, que concebe o livro didático como veiculador de uma verdade absoluta, repositório de toda a informação sobre o passado, informação essa que deve ser prontamente memorizada pelos educandos. Essa representação está relacionada à ideia de ensino-aprendizagem como transmissão de conteúdos apartados do cotidiano dos alunos, dificultando, assim, a compreensão das diferenças existentes entre História como área de conhecimento e a História como vivência.

É fundamental a diferenciação entre a vivência desses processos e a forma de produção de conhecimento sobre eles, ou seja, a compreensão do processo histórico e da produção de conhecimento sobre o mesmo. Da capacidade de perceber claramente essas duas dimensões da História dependerá o reconhecimento do valor do conhecimento histórico como base para a compreensão do passado e dos modos humanos padronizados de agir, pensar e sentir, estabelecidos em diferentes tempos e espaços. Viabilizar o pensar historicamente é o objetivo central do ensino-aprendizagem de História e é por meio desse processo que são desenvolvidas as capacidades que auxiliam o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável.

Portanto, ensina-se História como se produz o conhecimento histórico, ou seja, tendo a pesquisa como princípio norteador. O desafio de uma coleção didática não é explorar a maior quantidade de conteúdos conceituais. Boa é a obra didática que auxilia o professor e o aluno no trabalho com a metodologia da produção do conhecimento histórico, sempre adequada ao nível de escolaridade a que se destina a coleção.

No caso dos anos iniciais do ensino fundamental, e considerando as recomendações do Parecer CNE/CEB 11/2010, a introdução, desenvolvimento e consolidação do processo de aquisição da leitura e da escrita deve se dar pelo acesso do educando à diversidade de gêneros textuais, que servem como suportes de informações de diversas áreas do conhecimento humano. Ressalta-se, portanto, a importância do livro didático de História

nesse processo que deve ocorrer nos três anos iniciais do ensino fundamental e a necessidade do conhecimento histórico na formação do cidadão.

Tal ensino deve ser de qualidade, ou seja, deve adequar-se às necessidades socioculturais da sociedade brasileira, considerar os saberes prévios, os interesses, e as potencialidades cognitivas dos alunos. Deve levar em conta os saberes gestados na prática docente e oferecer tecnologia educacional compatível, seja com a legislação educacional em vigor, seja com as tendências científicas abonadas pela academia.

Nesse segmento de ensino fundamental, o livro didático deve, também, contribuir para o desenvolvimento dos conceitos de História (escrita e vivida), fonte, memória, acontecimento, sequência, encadeamento, períodos, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, medidas de tempo, duração, sujeito histórico, espaço, escala, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação.

2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular História será observado se a obra didática:

- a) utiliza a intensa produção de conhecimento nas áreas da História e da Pedagogia, realizada nos últimos anos, considerando-a como ponto de reflexão e de discussão;
- b) compreende a escrita da História como um processo social e cientificamente produzido e que desempenha funções identitária e de orientação na sociedade;
- c) explicita as opções teórico-metodológicas (histórica e pedagógica);
- d) apresenta coerência entre as opções teórico-metodológicas explicitadas e o desenvolvimento dos textos principais, textos complementares, ilustrações e com os objetivos gerais do ensino de História para os anos iniciais do ensino fundamental;
- e) adota opções teórico-metodológicas que contribuem efetivamente para a consecução dos objetivos da História acadêmica e da disciplina escolar História para os anos iniciais do ensino fundamental;
- f) desperta os alunos para a historicidade das experiências sociais, trabalhando conceitos, habilidades e atitudes, na construção da cidadania;
- g) estimula o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
- h) trabalha os preceitos éticos de forma contextualizada, visto que, desistoricizados, podem resultar em trechos, capítulos ou partes, dissociados da proposta geral da coleção, se transformando, apenas, em ensinamentos morais e cívicos não condizentes, seja com os objetivos do ensino, seja com a produção do conhecimento histórico;
- i) contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentar do aluno;
- j) apresenta ilustrações variadas quanto às possibilidades de significação, como os desenhos, fotografias e reproduções de pinturas;
- k) apresenta ilustrações que exploram as múltiplas funções das imagens, de forma a auxiliar o aprendizado do alfabetismo visual e do ensino de História;
- l) apresenta, de forma contextualizada, propostas e/ou sugestões para que o educando acesse outras fontes de informações (rádio, TV, internet etc);

m) apresenta imagens acompanhadas de atividades de leitura e interpretação e de interação, sempre que possível, referenciadas em sua condição de fonte para a produção do conhecimento histórico.

Para que haja coerência com os princípios acima listados, as obras didáticas não devem conter *anacronismos* e *voluntarismos*.

O anacronismo consiste em atribuir razões ou sentimentos gerados no presente aos agentes históricos do passado, interpretando-se, assim, a História em função de critérios inadequados, como se os atuais fossem válidos para todas as épocas. Trata-se, com efeito, de distorção grave, que compromete totalmente a compreensão do processo histórico.

O voluntarismo, por sua vez, consiste em aplicar a documentos e textos uma teoria *a priori*, em função do que se quer demonstrar. Dessa forma, a escrita da História é utilizada apenas para confirmar as explicações já existentes na mente da autoria, que parte de convicções estabelecidas por motivos ideológicos, religiosos ou pseudocientíficos. Pode, ainda, originar-se da tentativa da aplicação de teorias explicativas, tomadas acriticamente.

Serão excluídas as obras didáticas que apresentarem erros de informação tópica, nominal ou cronológica.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas na área de História, será observado se o Manual do Professor:

- a) explicita a proposta curricular (história cronológica, temática, integrada, formas mistas, entre outras);
- b) contém orientações visando à articulação dos conteúdos dos volumes da coleção entre si e com outras áreas de conhecimento;
- c) contém orientações que possibilitem a condução das atividades de leitura das imagens, sobretudo, como fontes para a escrita da História;
- d) orienta o professor sobre as possibilidades oferecidas pela obra didática para a implantação do ensino de História da África, da cultura afro-brasileira e da História indígena;
- e) orienta o professor a considerar o seu local de atuação como fonte histórica e como recurso didático através do estudo de meio, bem como a percepção e compreensão do espaço construído e vivido pelos cidadãos, além de toda a cultura material e imaterial aí envolvida.

3.8. GEOGRAFIA

1. PRINCÍPIOS GERAIS

A ciência geográfica estuda processos, dinâmicas, fenômenos sociais e naturais, para analisar, compreender e representar o espaço produzido, reproduzido e transformado pela sociedade, nas escalas local, regional, nacional e mundial. Essas relações sociedade/espaço/tempo, que nas atuais sociedades em rede também se processam de forma simultânea e instantânea, não podem ser entendidas como uma enumeração ou descrição de fatos e fenômenos desarticulados, que se esgotam em si mesmos.

Com esse foco, o livro didático deve conter explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual, visto que as bases naturais desses espaços produzidos socialmente são também diferentes, em razão da localização dos recursos disponíveis na superfície terrestre.

O raciocínio geográfico forma-se a partir de referências teórico-metodológicas, que têm por base os conceitos e as categorias de natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar, congregando dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais. Partindo dessas referências, o estudo da Geografia deve conter a identificação de variáveis que fazem parte do discurso geográfico, como a localização, a distância, as semelhanças e diferenças, a ordenação, as atividades e sistemas de relações, de maneira a articular formas, conteúdos, processos e funções, observando tanto as interações como as contradições existentes entre elas na realidade. Isso pressupõe ultrapassar a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações.

Como as interações sociedade-natureza também se transformam em decorrência de redes e conexões do atual meio técnico/científico/informacional, o livro didático de Geografia pode contribuir com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparem o aluno para se localizar e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado. O conteúdo, desenvolvido por meio de orientações didático-pedagógicas adequadas ao nível do educando e da etapa de aprendizagem em que se encontra, é de fundamental importância para ele compreender as interações da sociedade com a natureza e refletir sobre seu cotidiano, articulado a múltiplas escalas.

Na observação e interpretação da realidade natural, social, econômica, política e cultural, a Cartografia, entendida como linguagem e código específico da Geografia, possibilita o registro e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço.

Ao oferecer contribuições para o estudante se apropriar de uma linguagem necessária ao desenvolvimento de habilidades de representar e interpretar o mundo em suas múltiplas escalas, o livro didático deve sugerir a realização de trabalhos de campo, que estimulem nos estudantes a capacidade de observar, investigar, comparar, compreender, interpretar, de ser criativo(a), de efetuar a análise e a síntese. Nesse aspecto, o domínio e a utilização da linguagem cartográfica são imprescindíveis para a construção e registro de conhecimentos e valores, na compreensão das diferenças existentes entre o real e sua representação e na articulação entre conteúdo e forma, devendo ser a Cartografia amplamente utilizada e articulada às novas tecnologias disponíveis nos diferentes ambientes de aprendizagem da escola.

Esses princípios teórico-metodológicos da ciência geográfica, quando expressos em uma linguagem científica adequada e coerente ao ensino básico, traduzem uma compreensão dos processos formadores da realidade. Como componente obrigatório do currículo escolar, é competência da Geografia preparar o aluno para analisar a realidade da forma como ela se apresenta, com suas semelhanças, diferenças e desigualdades sociais, culturais, étnico-raciais e, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, discutir propostas para sua transformação.

A problematização dos temas tratados pela geografia escolar, tanto em textos como atividades, ilustrações, mapas e demais representações gráficas deve favorecer a discussão e a crítica, de modo a conscientizar cada aluno de seu papel na sociedade e contribuir para o desenvolvimento de habilidades e procedimentos que estimulem a formação de atitudes para o exercício da cidadania. Formar um cidadão do século XXI, também pressupõe prepará-lo para aprender como conservar os recursos naturais, a respeitar os direitos humanos, a diversidade cultural e a lutar pela construção de uma sociedade mais justa, solidária, sem preconceitos e estereótipos.

2. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Geografia será observado se a coleção:

- a) compatibiliza a opção teórico-metodológica adotada, os conteúdos geográficos desenvolvidos e o modo como são desenvolvidos, evitando paradoxos de interpretações;
- b) articula relações espaço-temporais que possibilitem compreender a construção histórica do espaço geográfico e as interações da Sociedade com a Natureza;
- c) apresenta informações corretas e conceitos que permitam compreender a formação, o desenvolvimento e a ação dos elementos constituintes do espaço humanizado, assim como os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, suas formas e suas relações;
- d) apresenta informações corretas e desenvolve conceitos que permitam a compreensão da formação, do desenvolvimento e da ação dos elementos constituintes do espaço físico, suas formas e suas relações;
- e) desenvolve conceitos vinculados às dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais sem omitir qualquer um dos conceitos estruturantes do espaço geográfico: natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar;
- f) relaciona conceitos e informações, encaminhando os passos necessários à análise da dimensão geográfica da realidade;
- g) destaca discussões e renovações na área, mostrando-se atualizada em relação aos avanços teórico-metodológicos recentes aceitos pela comunidade científica e incorporados à corrente de pensamento que for adotada pela coleção ou livro didático;
- h) proporciona atividades que favoreçam a realização de trabalhos de campo, em pelo menos um volume da coleção, estimulando a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese;
- i) insere leituras complementares de fontes científicas reconhecidas e atualizadas, acompanhadas de referências bibliográficas, nota de rodapé ou outras formas adequadas, que ampliem conceitos e conteúdos e sejam, de fato, coerentes com o texto principal, evitando textos herméticos, mesmo que sejam de pensadores consagrados;
- j) utiliza linguagem adequada ao estágio de desenvolvimento cognitivo do aluno, à transmissão dos conhecimentos geográficos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;
- k) evita reducionismos e estereótipos no tratamento das questões sociais e naturais, especialmente nos temas relativos à sustentabilidade;
- l) relaciona processos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais para a explicação do estágio de desenvolvimento dos povos e países, mantendo-se o direito à diversidade dentro de padrões éticos e de respeito à liberdade de indivíduos e grupos, com isenção de preconceitos, tanto de origem, etnia, gênero, religião, idade ou outras formas de discriminação.
- m) apresenta e discute as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico de conduta da Sociedade Ocidental, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;
- n) representa a pluralidade social e cultural do Brasil, por meio de textos e ilustrações isentos de preconceitos e estereótipos em relação a gênero, idade, religião, outras regiões do país e nações do mundo;
- o) retrata a miscigenação da população brasileira, por meio de textos e ilustrações, destacando a diversidade étnico-racial como ela existe na realidade;

- p) promove positivamente a imagem da mulher, conferindo-lhe visibilidade ao discutir o mundo do trabalho;
- q) promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, não restringindo o seu estudo ao início da ocupação do território brasileiro ou a exemplos de agricultura tropical produzida com mão-de-obra escrava;
- r) utiliza ilustrações que dialogam com o texto e, ao usar qualquer charge ou personagem de gibi, tem o cuidado de ampliar o conhecimento geográfico esboçado na tira ou quadrinho utilizado;
- s) utiliza escala adequada para a representação dos fenômenos tratados e fornece orientação para o uso dos pontos cardeais e colaterais;
- m) mostra legendas sintéticas, com cores definidas, evitando o excesso da informação a ser identificada e localizada no mapa, bem como, datas, símbolos convencionais e demais créditos necessários à identificação das fontes utilizadas;
- n) indica fontes fidedignas na citação de textos e mapas, evitando utilizar um mapa já conhecido de outro(a) autor(a) sem a citação correta, negando-lhe a autoria e indicando apenas as mesmas fontes que esse(a) autor(a) utilizou, sintetizou e citou na sua elaboração.

Manual do Professor

Na avaliação das coleções didáticas de Geografia, será observado se o Manual do Professor:

- a) contém reflexões a respeito da ciência geográfica e da geografia escolar dos anos iniciais, em face das transformações teóricas e metodológicas que ocorreram no Brasil, nos últimos trinta anos;
- b) apresenta orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento geográfico adotada no livro ou na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a coleção como filiada a proposições de geografias críticas e humanistas, enquanto o livro do aluno sustenta-se, apenas, no desenvolvimento de proposições da geografia clássica;
- c) orienta o professor a desenvolver conceitos e conteúdos a partir dos conhecimentos prévios dos estudantes;
- d) explicita ao professor o uso do mapa como fonte de informação e registro de suas observações e leituras;
- e) proporciona orientação didático-pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins da ciência geográfica como Ciências e História;
- f) apresenta e indica bibliografia diversificada e sugestões de leitura que contribuam para a formação continuada do professor, nos campos da natureza e da sociedade focalizadas pela geografia no currículo escolar;
- g) traz propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de novas tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade.

A obra didática que não observar qualquer um dos critérios acima indicados não será aprovada no processo de avaliação do PNL 2016, por contrariar princípios específicos do componente curricular Geografia e objetivos estabelecidos na totalidade deste edital.

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do(s) autor(es) _____, apresentada no ato da inscrição no processo de seleção, poderá ser incluída no Guia de Livros Didáticos – PNLD 2016 e corresponde à _____ edição. (preencher com a última edição)

(local), de _____ de 2014.

Assinatura do Autor
Nome Legível
Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do autor _____, apresentada em _____ edição, não é variante parcial ou total de outra obra inscrita para ser avaliada e aprovada para integrar o Guia de Livros Didáticos do PNLD 2016.

(local), de _____ de 2014.

Assinatura do Autor
Nome legível

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA ELABORADA COM BASE EM COLEÇÕES DE
CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do autor _____, apresentada em _____ edição, foi elaborada tomando por base a(s) obra(s) _____ relativa(s) ao(s) componente(s) curricular(es) _____ inscrita(s) para ser avaliada(s) e aprovada(s) para integrar o Guia de Livros Didáticos do PNLD 2016.

(local), de _____ de 2014.

Assinatura do Autor
Nome legível

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA AVALIAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra _____, do autor _____ foi integralmente produzida sem tomar por base livros/coleções já avaliados em programas anteriores do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), mesmo sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.

(local), de _____ de 2014.

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REINSCRIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra didática (ou qualquer de suas partes) intitulada _____, do autor _____ foi inscrita no processo de avaliação do:

*PNLD 1997 _____

*PNLD 1998 _____

*PNLD 2001 _____

*PNLD 2004 _____

*PNLD 2007 _____

*PNLD 2010 _____

* PNLD 2013 _____

com o(s) título(s) _____

do autor _____.

* Preencher com a menção AP (Aprovada), RD (Recomendada com Distinção), REC (Recomendada), RR (Recomenda com Ressalvas), EX (Excluída).

(local), de de 2014.

**Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)**

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que _____
(nome do editor) procedeu à revisão e atualização da totalidade da obra
_____, do autor _____, excluída em
avaliação anterior, realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação –
SEB/MEC, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático.

(local), de _____ de 2014.

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO X

MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Esta ficha deverá expressar de forma clara e precisa as correções feitas na obra, pelo autor/editor, descrevendo os problemas e suas respectivas correções.

VERSÃO ANTERIOR – INSCRITA NO PNLD 1997 e/ou PNLD 1998 e/ou PNLD 2001 e/ou PNLD 2004 e/ou PNLD 2007 e/ou PNLD 2010 e/ou PNLD 2013	VERSÃO ATUALIZADA – INSCRITA NO PNLD 2016

(local), de de 2014.

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016**

ANEXO XI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1. Da habilitação do Editor

1.1. A habilitação do editor compreenderá consulta aos dados cadastrais da empresa, identificação dos sócios, materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do representante do editor, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF e no TST.

1.2. Deverá ser encaminhada cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF do(s) dirigente(s) apto(s) a assinar(em) o contrato, devidamente cadastrado(s) no SICAF.

1.3. O editor deverá também apresentar as seguintes declarações na etapa de habilitação:

1.3.1. declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente;

1.3.2. declaração de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório competente.

1.4. Caso o editor se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF do procurador.

1.5. O editor deverá manter atualizados no SIMAD todos os dados referentes à empresa e seus representantes.

1.6. No caso de consórcio de empresas, além da regularidade no SICAF, serão exigidos os documentos referidos nos incisos I, II e III do art. 33 da Lei 8.666/93, bem como o registro do consórcio nos termos do parágrafo segundo do art. 33, da mesma Lei.

1.7. O cadastro junto ao SICAF tem validade de 1(um) ano, devendo ser renovado, mediante requerimento junto à unidade cadastradora onde foi realizado.

1.7.1. A alteração de informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade do editor e será efetuada, somente, pela unidade que realizou o seu cadastramento.

1.7.2. O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, do INSS e FGTS, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.

1.8. A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o editor efetuou seu cadastramento, visando:

1.8.1. atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;

1.8.2. observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº s 8.883/94 e nº 9.648/98,

1.8.3. cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

1.8.4. evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.

1.9. Efetivado o registro, o editor inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

1.10. O editor participante sujeitar-se-á à confirmação da regularidade com o INSS, FGTS, TST e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

2. Da habilitação da obra didática

Visando comprovar que detém o direito autoral patrimonial sobre a obra e os conteúdos do DVD, se houver, o editor deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1. Contrato de edição – instrumento escrito mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a coleção, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

2.1.1. O editor deverá apresentar o contrato de edição firmado com os seguintes criadores intelectuais da coleção: autor(es) do texto, ilustrador(es), organizador(es), adaptador(es) e tradutor(es).

2.1.1.1. Entende-se por organizador a pessoa física responsável pela organização de textos em uma obra coletiva.

2.1.2. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de edição a serem apresentados pelos editores:

2.1.2.1. Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

2.1.2.2. Remuneração do autor;

2.1.2.3. Prazo de vigência;

2.1.2.4. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra à Administração Pública ou ao mercado em geral nas características e tiragens necessárias definidas no contrato firmado com o FNDE;

2.1.2.5. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda da obra em formato digital e passível de disponibilização em ambiente virtual nos contratos que originalmente foram firmados para edição, publicação, divulgação e comercialização em formato tinta;

2.1.2.6. Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, que um editor cede a outro editor, em caráter de exclusividade, os direitos autorais patrimoniais;

2.1.2.7. Assinatura e identificação de duas testemunhas;

2.1.2.8. Assinatura das partes com firma reconhecida.

2.1.3. Os contratos de edição deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da obra, na forma do **subitem 2.1.1** deste Anexo, ou por seu(s) sucessor(es).

2.2. Termos aditivos ao contrato de edição – instrumentos pelos quais se formalizam

alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas.

2.2.1. Aplicam-se aos termos aditivos todas as disposições do **subitem 2.1** deste Anexo.

2.3. Contrato de cessão de direitos – Caso o editor apresente contrato de edição firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, na forma do **subitem 2.1.2** deste Anexo.

2.3.1. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de cessão de direitos a serem apresentados pelos editores:

2.3.1.1. Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

2.3.1.2. Remuneração do autor;

2.3.1.3. Prazo de vigência;

2.3.1.4. Constar de forma explícita o caráter de exclusividade sobre a obra cedida pelo detentor de direitos patrimoniais;

2.3.1.5. Cláusula contratual com autorização expressa para produção e venda da obra à Administração Pública ou ao mercado em geral nas características e tiragens necessárias definidas no contrato firmado com o FNDE;

2.3.1.6. Cláusula contratual com autorização expressa para produção e venda da obra em formato digital e passível de disponibilização em ambiente virtual nos contratos que originalmente foram firmados para edição, publicação, divulgação e comercialização em formato tinta;

2.3.1.7. Assinatura e identificação de duas testemunhas;

2.3.1.8. Assinatura das partes com firma reconhecida.

2.3.2. Os contratos de cessão de direitos deverão ter anuência do(s) autor(es) da obra ou de seu(s) sucessor(es).

2.4. Declaração de Vigência – No caso de contratos de edição com prazo de vigência indeterminado ou não expresso deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firma reconhecida em cartório, na qual o editor manifesta que o contrato de edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

2.5. Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial da Obra Didática - sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, conforme modelo constante do **Anexo XII**, garantindo, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

2.6. Caso a obra se enquadre na categoria coletiva, nos termos da Lei n. 9.610/98, o editor deverá apresentar um dos seguintes instrumentos abaixo:

2.6.1. Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa; ou

2.6.2. Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação

da obra.

2.7. São requisitos obrigatórios mínimos aos contratos de prestação de serviços a serem apresentados pelos editores:

2.7.1. especificação do tipo de participação dos autores contratados;

2.7.2. prazo para a entrega ou realização da obra;

2.7.3. remuneração e demais condições de execução;

2.7.4. cessão dos direitos autorais patrimoniais.

3. Das disposições específicas sobre Livros Digitais

3.1. Para os livros digitais deverá constar nos contratos de edição originariamente firmados para publicação da obra em formato tinta:

3.1.1. Cláusula onde o autor autoriza que a obra possa ser comercializada em formato digital e passível de disponibilização em ambiente virtual, em PDF e em DVD ROM.

3.2. Contrato de edição com o organizador do livro digital onde o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-lo, divulgá-lo e explorá-lo, pelo prazo e nas condições pactuadas, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria.

3.2. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos com o organizador a serem apresentados pelos editores:

3.2.4. Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

3.2.5. Remuneração do organizador;

3.2.6. Prazo de vigência;

3.2.7. Cláusula contratual com autorização expressa do organizador para a produção e venda a Administração Pública ou ao mercado em geral nas características e tiragens necessárias definidas no contrato firmado com o FNDE;

3.2.8. Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, que o organizador cede ao editor, em caráter de exclusividade, os direitos autorais patrimoniais;

3.2.9. Assinatura e identificação de duas testemunhas; e

3.2.10. Assinatura das partes com firma reconhecida.

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016
ANEXO XII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITO PATRIMONIAL

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a(s) obra(s) didática(s) abaixo aprovadas(s) para o PNLD 2016.

TÍTULO DA OBRA	AUTORIA	EDIÇÃO

Declara também que possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da(s) obra(s), assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE em qualquer etapa do processo de contratação regulado pelo Edital PNLD 2016.

Declara ainda que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores e coautores dos referidos textos, bem como de seus sucessores, e, ainda, das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a(s) obra(s), estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a(s) obra(s) no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Brasília, de _____ de 2014.

Assinatura do representante do editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2016
ANEXO XIII
MODELO DE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

1. SICAF e TST – O cadastro no SICAF deverá manter-se atualizado, pois os dados disponibilizados pelo sistema, e no TST serão os considerados para habilitação dos editores. Além desses, a empresa deverá informar:

2. Do(s) Dirigente(s)

2.1. Dirigente(s) apto(s) a assinar contrato, conforme documento constitutivo da empresa e dados do SICAF:

2.1.1. Nome _____ RG _____ CPF _____

2.1.2. Nome _____ RG _____ CPF _____

2.1.3. Nome _____ RG _____ CPF _____

2.2. O(s) dirigente(s) acima identificado(s) assinarão:

Isoladamente Conjuntamente

3. Do(s) procurador(es)

3.1. Procuradores legalmente constituídos para representar a empresa, conforme procuração pública:

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de obras didáticas para distribuição gratuita pelo Governo Federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislações vigentes, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura:

Cargo:

DADOS DA OBRA

(Preencher um formulário para cada obra)

Para cada obra deverá ser preenchido um formulário de habilitação e os dados devem estar com conformidade com os contratos encaminhados.

1. Título/Subtítulo:

2. AUTOR DO TEXTO, ILUSTRADOR, ADAPTADOR, TRADUTOR, ORGANIZADOR e EDITOR RESPONSÁVEL (para as obras coletivas nas quais o organizador e o editor são *peçoas físicas*):

3. Dos formatos autorizados:

3.1. Autorização para produção e venda em formato digital e passível de disponibilização em ambiente virtual (indicação da cláusula/artigo):

4. Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais (indicação da cláusula/artigo):

5. Demonstração expressa de exclusividade da titularidade dos direitos autorais patrimoniais da obra (indicação da cláusula/artigo):

6. Remuneração do(s) autor(es) (indicação da cláusula/artigo):

7. Da vigência do contrato de edição ou de cessão de direitos

7.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato:

7.2. Data da assinatura: _____/_____/_____

7.3. Vigente até: _____/_____/_____

Obs.: Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar *Declaração de Vigência* ou *Declaração do Período Renovado*.

RESPONDA:

a) A obra é coletiva?

SIM () NÃO ()

b) Caso de resposta positiva:

b1. Apresentou contrato de cessão de direitos autorais da obra:

SIM () NÃO ()

b2. Sendo o organizador ou editor responsável funcionário da empresa apresentou contrato de trabalho:

SIM () NÃO ()

b3. Não sendo o organizador ou editor responsável funcionário da empresa apresentou contrato de prestação de serviços:

SIM () NÃO ()

c) A obra é derivada?

SIM () NÃO ()

Obs.: Se houver obra derivada (“sim”), a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a explícita anuência dos detentores de direitos autorais da obra originária (que deu origem e essa obra derivada) para editar, produzir e comercializar a obra derivada.

d) Das obras cujo(s) autor(es) faleceu/faleceram (se houver)

d1. O editor afirma possuir e manter em boa ordem para solicitação, a qualquer tempo, os termos de partilha da obra inscrita?

SIM () NÃO ()

d2. O editor afirma preservar os direitos dos sucessores, inclusive dos interditos, conforme termo judicial de partilha?

SIM () NÃO ()

e) O editor declara, sob as penas da lei, assumir a responsabilidade sobre o direito patrimonial dos textos, ilustrações, fotografias, e demais trabalhos intelectuais, tanto do livro impresso como do livro digital, abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra?

SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de obras didáticas para distribuição gratuita pelo Governo Federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislações vigentes, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura:

Cargo: